

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022
Processo Administrativo Nº 273/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ADAIR BOTH
Data de Publicação: 13/09/2022 11:07:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 09:15:11
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: AIOX	Modelo: G200
<p>Descrição: COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DESKTOP, TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO EM PORTUGUÊS USB, MOUSE ÓPTICO COM FIO USB E CAIXA DE SOM. - PROCESSADOR EQUIVALENTE À 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 (2.9 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA EQUIVALENTE À INTEL UHD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA COMPARTILHADA. - MEMÓRIA RAM 8GB DDR4-2666MHZ SEM ECC; - ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 PCIE NVME DE 256 GB; - UNIDADE ÓPTICA DVD +/- RW; - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 5.1 CANAIS DESEJÁVEIS CODEC REALTEK ALC887; - PLACA DE REDE ETHERNET (10/100/1000-RJ45); - CHIPSET EQUIVALENTE À INTEL H510 EXPRESS; - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO X16; 2 X SLOTS PCI EXPRESS X1 (OS SLOTS PCI EXPRESS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); - CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA DE TECLADO/ MOUSE PS / 2; 1 X PORTA D-SUB; 1 X PORTA HDMI; 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1; 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1; 1 X PORTA RJ-45; 3 X TOMADAS DE ÁUDIO; - CONECTORES DE E / S INTERNOS: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS; 1 X HEADER DE COOLER DA CPU; 1 X HEADER DE COOLER DO SISTEMA; 1 X HEADER DE TIRA LED RGB; 1 X CONECTOR M.2 SOCKET E 3; 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB/S; 1 X HEADER DO PAINEL FRONTAL; 1 X CONECTOR DE ÁUDIO NO PAINEL FRONTAL; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1; 1 X CONECTOR USB 2.0 / 1.1; 1 X HEADER TRUSTED PLATFORM MODULE (SOMENTE PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0); 1 X HEADER DE PORTA SERIAL; 1 X JUMPER CLEAR CMOS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 WATTS REAIS, VOLTAGEM 100-240 VOLTS AC (BIVOLT); - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BITS EM PORTUGUÊS; - PACOTE OFFICE HOME 2019 ORIGINAL E EM PORTUGUÊS. *REF PLACA-MÃE GIGABYTE H510M, INTEL LGA1200, ATX, DDR4 OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (02 UNIDADES); - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (03 UNIDADES); - SECRETARIA DE SAÚDE (02 UNIDADES)</p>			

Quantidade: 8

Valor Unit.: 2.490,00

Valor Total: 19.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	027	42.580.139/0001-00	5.738,58	2.490,00	Sim
2 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	075	45.298.461/0001-20	5.738,58	2.549,00	Sim
3 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	033	33.419.290/0001-61	5.730,00	2.600,00	Sim
4 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	064	46.260.769/0001-40	5.738,58	2.689,00	Sim
5 SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS	052	33.615.509/0001-06	5.738,00	2.690,00	Sim
6 PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO	012	30.282.572/0001-71	5.738,58	2.749,00	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	013	97.546.883/0001-71	5.738,58	2.814,00	Sim

**MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR**

8	WEB TECNOLOGIA	005	47.400.801/0001-08	5.730,00	2.996,00	Sim
9	L. L. MALKUT LTDA	021	20.393.199/0001-72	5.738,58	3.016,00	Sim
10	J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	085	27.465.898/0001-20	5.738,58	3.017,00	Sim
11	MB CATARINENSE EIRELI	020	16.961.181/0001-52	5.738,58	3.250,00	Sim
12	AMMO INFORMATICA LTDA	068	07.300.151/0001-04	5.738,58	3.269,00	Sim
13	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	039	42.923.049/0001-66	5.738,00	3.510,00	Sim
14	ROSEMARIA DOS SANTOS ME	062	26.947.090/0001-16	5.738,50	3.647,00	Sim
15	L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	084	39.481.277/0001-19	5.738,58	3.673,57	Sim
16	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	086	11.195.926/0001-04	5.738,00	3.999,00	Sim
17	MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	049	06.224.928/0001-36	5.738,58	4.550,00	Sim
18	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	065	43.475.297/0001-54	5.738,58	4.700,00	Sim
19	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	070	23.121.663/0001-60	5.738,58	4.900,00	Sim
20	PALADIO REPRESENTAÇÕES LTDA.	001	45.926.164/0001-82	5.738,58	5.114,65	Sim
21	B DANIEL INFORMATICA	089	11.607.273/0001-15	5.700,00	5.700,00	Sim
22	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	026	03.655.680/0001-70	5.730,00	5.730,00	Sim
23	LICITA HB INFORMATICA LTDA	050	38.422.516/0001-05	5.736,00	5.736,00	Sim
24	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	092	23.231.651/0001-98	5.738,58	5.738,58	Sim
25	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	044	24.832.819/0001-83	5.738,58	5.738,58	Sim
26	GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	058	38.262.005/0001-65	5.738,58	5.738,58	Sim
27	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	082	44.798.010/0001-90	5.738,58	5.738,58	Sim
28	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	067	09.263.279/0001-70	40.000,00	40.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	034 26.562.781/0001-00	5.738,00	5.738,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 09:15:11
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR**

Item: 1 Unidade: UND Marca: PHILIPS Modelo: 242V8A

Descrição: MONITOR LED DE 23,8 POLEGADAS FULL HD HDMI VGA

ESPECIFICAÇÕES:

- TAMANHO: 23,8"
- TIPO DE TELA: IPS
- BRILHO: 250 CD/M²
- RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080
- CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1
- SUPORTE DE CORES: 16,7M
- PIXEL PITCH: 0,2745 X 0,2745 MM
- TEMPO DE RESPOSTA: 5MS
- REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H);
- FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ
- ÂNGULO DE VISÃO: 178° / 178°
- SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM.
- ENTRADAS / SAÍDA: HDMI; HP OUT;
- RECURSOS: READER MODE; FLICKER SAFE; COLOR WEAKNESS; BLACK STABILIZER; SMART ENERGY SAVING; ONSCREEN CONTROL;
- ENERGIA: FONTE ADAPTADOR EXTERNO; CONSUMO DE ENERGIA 26,0W
- DIMENSÕES: AJUSTE DE INCLINAÇÃO; LÍQUIDA (COM BASE) L X A X P: 555,0 X 421,0 X 181,9 MM; LÍQUIDA (SEM BASE) L X A X P: 555,0 X 330,9 X 38,4 MM
- *REF. MONITOR LG LED 23.8" WIDESCREEN, FULL HD, IPS, HDMI OU SIMILAR.
- SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS:
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (05 UNIDADES);
- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE);
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (05 UNIDADES);
- SECRETARIA DE SAÚDE (02 UNIDADES)

Quantidade: 13

Valor Unit.: 877,00

Valor Total: 11.401,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE	058	25.027.024/0001-65	1.978,00	877,00	Sim
2 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	049	42.580.139/0001-00	1.978,63	880,00	Sim
3 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	099	11.855.692/0001-76	1.978,63	910,00	Sim
4 AMMO INFORMATICA LTDA	071	07.300.151/0001-04	1.978,63	947,00	Sim
5 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	026	45.298.461/0001-20	1.978,63	985,00	Sim
6 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	024	46.260.769/0001-40	1.978,63	1.050,00	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	059	97.546.883/0001-71	1.978,63	1.051,00	Sim
8 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS	083	44.352.658/0001-38	1.978,63	1.073,00	Sim
9 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	085	27.465.898/0001-20	1.978,63	1.073,80	Sim
10 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	054	46.192.487/0001-52	1.978,00	1.074,00	Sim
11 AR LIMP LTDA	008	31.314.488/0001-55	1.978,63	1.119,90	Sim
12 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	012	43.475.297/0001-54	1.978,63	1.120,00	Sim
13 ROSEMARIA DOS SANTOS ME	025	26.947.090/0001-16	1.978,60	1.186,00	Sim
14 MB CATARINENSE EIRELI	014	16.961.181/0001-52	1.978,63	1.187,00	Sim
15 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	078	00.061.511/0001-13	1.978,63	1.190,00	Sim
16 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	039	07.055.987/0001-90	1.970,00	1.197,99	Sim
17 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	092	24.832.819/0001-83	1.978,63	1.218,00	Sim
18 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	075	45.650.883/0001-13	1.975,00	1.410,00	Sim
19 PALADIO REPRESENTAÇÕES LTDA.	045	45.926.164/0001-82	1.978,63	1.412,51	Sim
20 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	001	42.923.049/0001-66	1.978,00	1.420,00	Sim
21 MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	065	06.224.928/0001-36	1.978,63	1.550,00	Sim
22 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	028	09.263.279/0001-70	1.978,63	1.599,00	Sim
23 EMBALAGENS VIDA LTDA	080	07.443.848/0001-34	1.978,00	1.600,00	Sim

**MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR**

24	TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	040	44.798.010/0001-90	1.978,63	1.650,00	Sim
25	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	095	23.121.663/0001-60	1.978,63	1.900,00	Sim
26	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	007	03.655.680/0001-70	1.950,00	1.950,00	Sim
27	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	061	23.231.651/0001-98	1.970,00	1.970,00	Sim
28	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	019	36.918.295/0001-27	1.978,63	1.978,63	Sim
29	GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	091	38.262.005/0001-65	1.978,63	1.978,63	Sim
30	L. L. MALKUT LTDA	047	20.393.199/0001-72	1.978,63	1.978,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	032 26.562.781/0001-00	1.978,00	1.978,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 09:15:11
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: LG	Modelo: 29WL500-B
Descrição: MONITOR ULTRAWIDE 29" 21:9 FULL HD IPS HDR10			
ESPECIFICAÇÕES:			
- TAMANHO DA TELA: 29";			
- PAINEL IPS;			
- GAMA DE CORES (CIE1931): SRGB 99% (TYP);			
- PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 8BITS (6BIT + FRC), 16,7M;			
- PASSO DE PIXEL (MM): 0,2628 X 0,2628;			
- TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 5MS (ALTA);			
- PROPORÇÃO DA TELA: 21: 9;			
- RESOLUÇÃO: 2560 X 1080;			
- BRILHO: 300 (TYP), 240 (MIN) CD / M2;			
- TAXA DE CONTRASTE: 1000: 1 (TYP);			
- ÂNGULO DE VISÃO: 178/178 (CR10);			
- TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE: ANTI-REFLEXO 3H;			
- BASE DETECTÁVEL;			
- ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5 ~ 15 GRAUS;			
- TAMANHO VESA (MM): 100 X 100 (COMPATÍVEL COM VESA).			
- ENTRADA / SAÍDA: 2X HDMI; DISPLAYPORT; SAÍDA DE FONE DE OUVIDO.			
- POWER: TIPO: ADAPTADOR; ENTRADA: 100 ~ 240V; NORMAL ATIVADO (TIPO EPA): 20,5 W; NORMAL LIGADO (CONDIÇÃO DE FÁBRICA): 32W; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA/ SUSPENSÃO (MÁX.): 0,5 W; DC OFF (MÁX.): 0,3 W.			
- SOM: ALTO FALANTE: 5W X 2; AJUSTE DE ÁUDIO: MAXXAUDIO.			
- GARANTIA DE 12 MESES.			
*REF LG 29WK600-W OU SIMILAR.			
SENDO DESTINADO PARA A SEGUINTE SECRETARIA:			
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (01 UNIDADE)			

Quantidade: 1

Valor Unit.: 1.302,00

Valor Total: 1.302,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	072 07.300.151/0001-04	2.352,18	1.302,00	Sim
2 WEB TECNOLOGIA	061 47.400.801/0001-08	2.350,00	1.500,00	Sim
3 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	053 45.298.461/0001-20	2.352,18	1.510,00	Sim
4 CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI EPP	066 11.855.692/0001-76	2.352,18	1.609,00	Sim
5 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	011 97.546.883/0001-71	2.352,18	1.686,00	Sim
6 AR LIMP LTDA	088 31.314.488/0001-55	2.352,18	1.850,00	Sim
7 MEGA LICITAÇÕES LTDA;	086 45.650.883/0001-13	2.345,00	1.875,00	Sim

Gerado em: 30/09/2022 09:15:12

**MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR**

8 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	050	24.832.819/0001-83	2.352,18	1.901,00	Sim
9 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS	094	44.352.658/0001-38	2.352,18	1.939,00	Sim
10 ROSEMARA DOS SANTOS ME	051	26.947.090/0001-16	2.352,10	1.940,00	Sim
11 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	070	43.475.297/0001-54	2.352,18	1.950,00	Sim
12 MB CATARINENSE EIRELI	035	16.961.181/0001-52	2.352,18	1.997,00	Sim
13 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	018	03.655.680/0001-70	2.350,00	2.000,00	Sim
14 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	065	07.055.987/0001-90	2.350,00	2.010,69	Sim
15 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	019	42.580.139/0001-00	2.352,18	2.100,00	Sim
16 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	054	09.263.279/0001-70	2.352,18	2.149,00	Sim
17 MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS	045	42.923.049/0001-66	2.352,00	2.150,00	Sim
18 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	047	00.061.511/0001-13	2.352,18	2.190,00	Sim
19 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	067	36.918.295/0001-27	2.352,18	2.244,99	Sim
20 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	016	44.798.010/0001-90	2.352,18	2.245,00	Sim
21 NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	052	23.231.651/0001-98	2.352,00	2.352,00	Sim
22 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	085	38.262.005/0001-65	2.352,18	2.352,18	Sim
23 L. L. MALKUT LTDA	026	20.393.199/0001-72	2.352,18	2.352,18	Sim
24 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	015	27.465.898/0001-20	2.352,18	2.352,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	032 26.562.781/0001-00	2.352,00	2.352,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 09:15:12
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: ELG	Modelo: F160N
<p>Descrição: SUPORTE ARTICULADO 2 MONITOR REG ALTURA SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM ALTURA). INDICADO PARA QUALQUER MONITOR COM PESO MÍNIMO DE 2KG E MÁXIMO DE ATÉ 6KG, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75MM OU 100X100MM. DEVE POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULADOS COM PISTÃO A GÁS, O QUE POSSIBILITA UMA MOVIMENTAÇÃO E ANGULAÇÃO SEM ESFORÇO. QUANDO TOTALMENTE ABERTO, PERMITE INSTALAR 2 MONITORES COM ATÉ 78CM DE LARGURA NA HORIZONTAL, NA VERTICAL, É POSSÍVEL INSTALAR 2 MONITORES COM ATÉ 84CM DE LARGURA. TIPO DE FIXAÇÃO: MORSA, UTILIZADA PARA FIXAR NAS EXTREMIDADES DA MESA; SERRA COPO, UTILIZADA PARA FIXAR SOBRE A MESA (NECESSITA FURAÇÃO). CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM PISTÃO A GÁS; ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (PAISAGEM/RETRATO); ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°; AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM; AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ACABAMENTO: PRETO. ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV / MONITOR. GARANTIA DE 12 MESES. *REF F160N - ELG OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (02 UNIDADES)</p>			

Quantidade: 3

Valor Unit.: 430,00

Valor Total: 1.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	042 23.231.651/0001-98	430,00	430,00	Sim
2 L. L. MALKUT LTDA	084 20.393.199/0001-72	436,05	436,05	Sim
3 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	087 38.262.005/0001-65	436,05	436,05	Sim

**MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR**

4 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN 092 09.263.279/0001-70 1.500,00 1.500,00 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 09:15:12
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: C3 PLUS I7 10700K	Modelo: C3 PLUS I7 10700K
<p>Descrição: COMPUTADOR WORKSTATION ESPECIFICAÇÕES: - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C - ATUAÇÃO: NÚCLEOS: 8; THREADS: 16; FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 3.80 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 5.10 GHZ; CACHE: 16 MB INTEL SMART CACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S; TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 FREQUÊNCIA: 5.10 GHZ; TDP: 95W - MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2933; NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 45,8 GB / S - GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630; FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ; FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.20 GHZ; MEMÓRIA GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB; SUPORTE 4K: 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60HZ; SUPORTE AO DIRECTX *: 12; SUPORTE AO OPENGL*: 4.5; VÍDEO DE SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA INTEL; TECNOLOGIA INTEL INTRU 3D; TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO HD; TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO; Nº DE MONITORES SUPORTADOS: 3 - OPÇÕES DE EXPANSÃO: ESCALABILIDADE: 1S ONLY; REVISÃO DO PCI EXPRESS: 3.0; CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 + 2X4; Nº MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 16 - TECNOLOGIAS AVANÇADAS: MEMÓRIA INTEL OPTANE SUPORTADA; TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0; TECNOLOGIA INTEL HYPER-THREADING; TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL (VT-X); TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL PARA E/S DIRECIONADA (VT-D); INTEL VT-X COM TABELAS DE PÁGINAS ESTENDIDAS (EPT); INTEL 64; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS; EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: INTEL SSE4.1, INTEL SSE4.2, INTEL AVX2; TECNOLOGIA INTEL SPEEDSTEP APRIMORADA; TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DE IDENTIDADE INTEL - GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA (33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) - PESO 90 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). *Ref I7-10700K ? 3.80GHZ, 10ª GERAÇÃO, 8-CORES 16-THREADS, LGA 1200</p> <p>- SOQUETE: INTEL® LGA 2066/2011-V3 / 2011/1366/1156/1155/1151/1150/775; AMD® AM4 / AM3 + / AM3 / AM2 + / AM2 / FM2 + / FM2 / FM1 - RADIADOR: MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 2</p> <p>Quantidade: 1 Valor Unit.: 8.244,99 Valor Total: 8.244,99</p>			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L. L. MALKUT LTDA	043 20.393.199/0001-72	15.420,71	8.244,99	Sim
2 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	065 97.546.883/0001-71	15.420,71	8.245,00	Sim
3 WEB TECNOLOGIA	033 47.400.801/0001-08	15.400,00	8.400,00	Sim
4 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	015 27.465.898/0001-20	15.420,71	8.450,00	Sim
5 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	006 03.655.680/0001-70	15.300,00	9.350,00	Sim
6 ROSEMARA DOS SANTOS ME	058 26.947.090/0001-16	15.420,70	9.509,00	Sim
7 MB CATARINENSE EIRELI	076 16.961.181/0001-52	15.420,71	13.400,00	Sim
8 TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA	057 44.798.010/0001-90	15.420,71	13.500,00	Sim
9 B DANIEL INFORMATICA	022 11.607.273/0001-15	15.000,00	15.000,00	Sim

**MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR**

10 VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE	097	33.419.290/0001-61	15.420,00	15.420,00	Sim
11 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	073	38.262.005/0001-65	15.420,71	15.420,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 09:15:12
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: Vinik	Modelo: KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO DYNAMIC - DC100
---------	--------------	--------------	---

Descrição: TECLADO E MOUSE SEM FIO (PRETO)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE DISPOSITIVO: CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; DISPOSITIVO DE ENTRADA: TECLADO; DISPOSITIVO INDICADOR: MOUSE; COR: PRETO; GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO DE GARANTIA; IDIOMA: PORTUGUÊS ABNT2. FICHA TÉCNICA: APOIO DESTACÁVEL, WIRELESS, ERGONÔMICO, ALIMENTAÇÃO: PILHA, DOBRÁVEL: NÃO, QUANTIDADE DE TECLAS: 107, PADRÃO: ABNT2, PLUG & PLAY, COR: PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR E MANUAL; MODELO TECLADO E MOUSE WIRELESS: COMBO KM636; CONTEÚDO DA CAIXA: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR, 02 BATERIAS AA, 02 BATERIAS AAA E GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. *Ref DELL - KM636 OU SIMILAR.

SENDO DESTINADO PARA A SEGUINTE SECRETARIA:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (01 UNIDADE)

Quantidade: 1	Valor Unit.: 113,10	Valor Total: 113,10
---------------	---------------------	---------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	001 27.465.898/0001-20	243,53	113,10	Sim
2 ROSEMARA DOS SANTOS ME	045 26.947.090/0001-16	243,50	174,00	Sim
3 NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	043 23.231.651/0001-98	240,00	240,00	Sim
4 JGC COMERCIO LTDA	059 02.321.142/0001-86	240,00	240,00	Sim
5 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	097 38.262.005/0001-65	243,53	243,53	Sim
6 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	052 09.263.279/0001-70	10.000,00	10.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	044 26.562.781/0001-00	243,00	110,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 30/09/2022 09:15:12
Lote 007**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICÍPIO DE MISSAL
MISSAL-PR**

Item: 1 Unidade: UND Marca: intelbras Modelo: XNB 600
 Descrição: NOBREAK 600VA / 300W - 110V COM 4 TOMADAS
 PADRÃO: NBR 14136.
 ESPECIFICAÇÕES:
 - ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 115V; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60HZ +/- 5 HZ; TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136
 - SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136
 - BATERIA: QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 1 (NÃO EXPANSÍVEL); MODELO DA BATERIA: 12 V, 7 A; TIPO DE BATERIA: SELADA (SEM MANUTENÇÃO)
 - PAINEL TRASEIRO: 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS
 - PAINEL FRONTAL: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE); LED INDICADOR DE USO DE BATERIA; LED INDICADOR DE CARREGAMENTO DA BATERIA
 ACOMPANHA: NOBREAK COM BATERIA, FOLHETO EXPLICATIVO. GARANTIA DE 12 MESES. *Ref NOBREAK APC BZ600-BR OU SIMILAR.
 SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS:
 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (05 UNIDADES);
 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE);
 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (03 UNIDADES)

Quantidade: 9

Valor Unit.: 449,00

Valor Total: 4.041,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROSEMARÁ DOS SANTOS ME	078	26.947.090/0001-16	695,00	449,00	Sim
2 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	005	45.298.461/0001-20	695,01	450,00	Sim
3 BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE	036	25.027.024/0001-65	695,00	474,00	Sim
4 J. C. ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	084	27.465.898/0001-20	695,01	475,68	Sim
5 L C COMERCIO ELETRONICO - LTDA	014	39.481.277/0001-19	695,01	485,16	Sim
6 LICITA HB INFORMÁTICA LTDA	053	38.422.516/0001-05	694,00	549,98	Sim
7 GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS	086	44.352.658/0001-38	695,01	549,99	Sim
8 AMMO INFORMÁTICA LTDA	097	07.300.151/0001-04	695,01	550,01	Sim
9 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	065	36.918.295/0001-27	695,01	588,99	Sim
10 NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA	040	23.231.651/0001-98	690,00	589,00	Sim
11 MB CATARINENSE EIRELI	025	16.961.181/0001-52	695,01	659,00	Sim
12 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	003	43.475.297/0001-54	695,01	665,00	Sim
13 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	062	24.832.819/0001-83	695,01	685,98	Sim
14 TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME	067	03.655.680/0001-70	690,00	690,00	Sim
15 INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA	066	07.055.987/0001-90	695,00	695,00	Sim
16 EMBALAGENS VIDA LTDA	050	07.443.848/0001-34	695,00	695,00	Sim
17 GDC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	026	38.262.005/0001-65	695,01	695,01	Sim
18 DIGITO COMERCIAL - EIRELI	006	00.061.511/0001-13	695,01	695,01	Sim
19 BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA	002	38.313.487/0001-35	695,01	695,01	Sim
20 L. L. MALKUT LTDA	041	20.393.199/0001-72	695,01	695,01	Sim
21 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	043	09.263.279/0001-70	10.000,00	10.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI	009	26.562.781/0001-00	695,00	679,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR



AUTORIDADE: ADILTO LUIS FERRARI

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022
Processo Administrativo Nº 273/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ADAIR BOTH
Data de Publicação: 13/09/2022 11:07:13

		Valor ref. total: 97.210,49	Desconto médio: 41,97%	Total economizado: 50.898,40		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 45.908,64	Média lote (%): 56,61%	Econ. lote: 25.988,64		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DESKTOP, TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO EM PORTUGUÊS USB, MOUSE ÓPTICO COM FIO USB E CAIXA DE SOM. - PROCESSADOR EQUIVALENTE À 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 (2.9 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA EQUIVALENTE À INTEL UHD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA COMPARTILHADA. - MEMÓRIA RAM 8GB DDR4-2666MHZ SEM ECC; - ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 PCIE NVME DE 256 GB; - UNIDADE ÓPTICA DVD +/- RW; - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 5.1 CANAIS DESEJÁVEIS CODEC REALTEK ALC887; - PLACA DE REDE ETHERNET (10/100/1000-RJ45); - CHIPSET EQUIVALENTE À INTEL H510 EXPRESS; - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO X16; 2 X SLOTS PCI EXPRESS X1 (OS SLOTS PCI EXPRESS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); - CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA DE TECLADO/ MOUSE PS / 2; 1 X PORTA D-SUB; 1 X PORTA HDMI; 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1; 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1; 1 X PORTA RJ-45; 3 X TOMADAS DE ÁUDIO; - CONECTORES DE E / S INTERNOS: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS; 1 X HEADER DE COOLER DA CPU; 1 X HEADER DE	8	5.738,58	2.490,00	56,61%	25.988,64

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

COOLER DO SISTEMA; 1 X HEADER DE TIRA LED RGB; 1 X CONECTOR M.2 SOCKET E 3; 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB/S; 1 X HEADER DO PAINEL FRONTAL; 1 X CONECTOR DE ÁUDIO NO PAINEL FRONTAL; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1; 1 X CONECTOR USB 2.0 / 1.1; 1 X HEADER TRUSTED PLATFORM MODULE (SOMENTE PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0); 1 X HEADER DE PORTA SERIAL; 1 X JUMPER CLEAR CMOS;

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 WATTS REAIS. VOLTAGEM 100-240 VOLTS AC (BIVOLT);
- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BITS EM PORTUGUÊS;
- PACOTE OFFICE HOME 2019 ORIGINAL E EM PORTUGUÊS.
*REF PLACA-MÃE GIGABYTE H510M, INTEL LGA1200, ATX, DDR4 OU SIMILAR.

SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (02 UNIDADES);
- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE);
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (03 UNIDADES);
- SECRETARIA DE SAÚDE (02 UNIDADES)

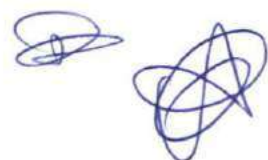
LOTE 2	Quantidade.: 1	Total lote: 25.722,19	Média lote (%): 55,68%	Econ. lote: 14.321,19
--------	----------------	-----------------------	------------------------	-----------------------



MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	<p>MONITOR LED DE 23,8 POLEGADAS FULL HD HDMI VGA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMANHO: 23,8" - TIPO DE TELA: IPS - BRILHO: 250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1 - SUPORTE DE CORES: 16,7M - PIXEL PITCH: 0,2745 X 0,2745 MM - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H); - FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO: 178° / 178° - SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM. - ENTRADAS / SAÍDA: HDMI; HP OUT; - RECURSOS: READER MODE; FLICKER SAFE; COLOR WEAKNESS; BLACK STABILIZER; SMART ENERGY SAVING; ONSCREEN CONTROL; - ENERGIA: FONTE ADAPTADOR EXTERNO; CONSUMO DE ENERGIA 26,0W - DIMENSÕES: AJUSTE DE INCLINAÇÃO; LÍQUIDA (COM BASE) L X A X P: 555,0 X 421,0 X 181,9 MM; LÍQUIDA (SEM BASE) L X A X P: 555,0 X 330,9 X 38,4 MM <p>*REF. MONITOR LG LED 23.8" WIDESCREEN, FULL HD, IPS, HDMI OU SIMILAR.</p> <p>SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (05 UNIDADES); - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (05 UNIDADES); - SECRETARIA DE SAÚDE (02 UNIDADES) 	13	1.978,63	877,00	55,68%	14.321,19

LOTE 3 Quantidade.: 1 Total lote: 2.352,18 Média lote (%): 44,65% Econ. lote: 1.050,18

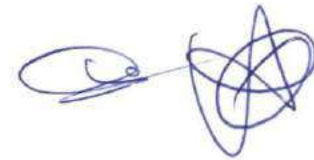



000087
3 de 9

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	<p>MONITOR ULTRAWIDE 29" 21:9 FULL HD IPS HDR10</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TAMANHO DA TELA: 29"; - PAINEL IPS; - GAMA DE CORES (CIE1931): SRGB 99% (TYP); - PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 8BITS (6BIT + FRC), 16,7M; - PASSO DE PIXEL (MM): 0,2628 X 0,2628; - TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 5MS (ALTA); - PROPORÇÃO DA TELA: 21: 9; - RESOLUÇÃO: 2560 X 1080; - BRILHO: 300 (TYP), 240 (MIN) CD / M2; - TAXA DE CONTRASTE: 1000: 1 (TYP); - ÂNGULO DE VISÃO: 178/178 (CR10); - TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE: ANTI-REFLEXO 3H; - BASE DETECTÁVEL; - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5 ~ 15 GRAUS; - TAMANHO VESA (MM): 100 X 100 (COMPATÍVEL COM VESA). - ENTRADA / SAÍDA: 2X HDMI; DISPLAYPORT; SAÍDA DE FONE DE OUVIDO. - POWER: TIPO: ADAPTADOR; ENTRADA: 100 ~ 240V; NORMAL ATIVADO (TIPO EPA): 20,5 W; NORMAL LIGADO (CONDIÇÃO DE FÁBRICA): 32W; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA/ SUSPENSÃO (MÁX.): 0,5 W; DC OFF (MÁX): 0,3 W. - SOM: ALTO FALANTE: 5W X 2; AJUSTE DE ÁUDIO: MAXXAUDIO. - GARANTIA DE 12 MESES. *REF LG 29WK600-W OU SIMILAR. <p>SENDO DESTINADO PARA A SEGUINTE SECRETARIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (01 UNIDADE) 	1	2.352,18	1.302,00	44,65%	1.050,18

LOTE 4 Quantidade.: 1 Total lote: 1.308,15 Média lote (%): 1,39% Econ. lote: 18,15

000088

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	SUPORTE ARTICULADO 2 MONITOR REG ALTURA SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM ALTURA). INDICADO PARA QUALQUER MONITOR COM PESO MÍNIMO DE 2KG E MÁXIMO DE ATÉ 6KG, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75MM OU 100X100MM. DEVE POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULADOS COM PISTÃO A GÁS, O QUE POSSIBILITA UMA MOVIMENTAÇÃO E ANGULAÇÃO SEM ESFORÇO. QUANDO TOTALMENTE ABERTO, PERMITE INSTALAR 2 MONITORES COM ATÉ 78CM DE LARGURA NA HORIZONTAL. NA VERTICAL, É POSSÍVEL INSTALAR 2 MONITORES COM ATÉ 84CM DE LARGURA. TIPO DE FIXAÇÃO: MORSA, UTILIZADA PARA FIXAR NAS EXTREMIDADES DA MESA; SERRA COPO, UTILIZADA PARA FIXAR SOBRE A MESA (NECESSITA FURAÇÃO). CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM PISTÃO A GÁS; ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (PAISAGEM/RETRATO); ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°; AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM; AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ACABAMENTO: PRETO. ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV / MONITOR. GARANTIA DE 12 MESES. *REF F160N - ELG OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (02 UNIDADES)	3	436,05	430,00	1,39%	18,15

LOTE 5 Quantidade.: 1 Total lote: 15.420,71 Média lote (%): 46,53% Econ. lote: 7.175,72

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	COMPUTADOR WORKSTATION ESPECIFICAÇÕES: - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C - ATUAÇÃO: NÚCLEOS: 8; THREADS: 16; FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 3.80 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 5.10 GHZ; CACHE: 16 MB INTEL SMART CACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8	1	15.420,71	8.244,99	46,53%	7.175,72

000089

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

GT / S; TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 FREQUÊNCIA:
5.10 GHZ; TDP: 95W

- MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO
DE MEMÓRIA): 128GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2933; NÚMERO
MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA
MEMÓRIA: 45,8 GB / S

- GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL
UHD GRAPHICS 630; FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ;
FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.20 GHZ; MEMÓRIA
GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB; SUPORTE 4K: 60HZ;
RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ; RESOLUÇÃO
MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA
PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60HZ; SUPORTE AO DIRECTX *: 12;
SUPORTE AO OPENGL*: 4.5; VÍDEO DE SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA INTEL;
TECNOLOGIA INTEL INTRU 3D; TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO HD;
TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO; Nº DE MONITORES SUPORTADOS: 3

- OPÇÕES DE EXPANSÃO: ESCALABILIDADE: 1S ONLY; REVISÃO DO PCI
EXPRESS: 3.0; CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 +
2X4; Nº MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 16

- TECNOLOGIAS AVANÇADAS: MEMÓRIA INTEL OPTANE SUPORTADA;
TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0; TECNOLOGIA INTEL
HYPER-THREADING; TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL (VT-X);
TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL PARA E/S DIRECIONADA (VT-
D); INTEL VT-X COM TABELAS DE PÁGINAS ESTENDIDAS (EPT); INTEL
64; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS; EXTENSÕES DO CONJUNTO
DE INSTRUÇÕES: INTEL SSE4.1, INTEL SSE4.2, INTEL AVX2;
TECNOLOGIA INTEL SPEEDSTEP APRIMORADA; TECNOLOGIAS DE
MONITORAMENTO TÉRMICO; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DE
IDENTIDADE INTEL

- GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA (33 MESES DE GARANTIA
CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À
GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE
DEFESA DO CONSUMIDOR)

- PESO 90 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). *Ref I7-10700K ?
3.80GHZ, 10ª GERAÇÃO, 8-CORES 16-THREADS, LGA 1200

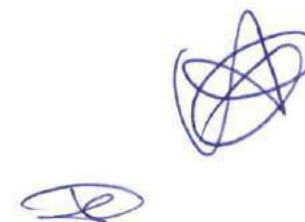
- SOQUETE: INTEL® LGA 2066/2011-V3 /
2011/1366/1156/1155/1151/1150/775; AMD® AM4 / AM3 + / AM3 / AM2 + /
AM2 / FM2 + / FM2 / FM1

- RADIADOR: MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 2

MUNICÍPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	TECLADO E MOUSE SEM FIO (PRETO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE DISPOSITIVO: CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; DISPOSITIVO DE ENTRADA: TECLADO; DISPOSITIVO INDICADOR: MOUSE; COR: PRETO; GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO DE GARANTIA; IDIOMA: PORTUGUÊS ABNT2. FICHA TÉCNICA: APOIO DESTACÁVEL, WIRELESS, ERGONÔMICO, ALIMENTAÇÃO: PILHA, DOBRÁVEL: NÃO, QUANTIDADE DE TECLAS: 107, PADRÃO: ABNT2, PLUG & PLAY, COR: PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR E MANUAL; MODELO TECLADO E MOUSE WIRELESS: COMBO KM636; CONTEÚDO DA CAIXA: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR, 02 BATERIAS AA, 02 BATERIAS AAA E GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. *Ref DELL - KM636 OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA A SEGUINTE SECRETARIA: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (01 UNIDADE)	1	243,53	113,10	53,56%	130,43

LOTE 7 Quantidade.: 1 Total lote: 6.255,09 Média lote (%): 35,40% Econ. lote: 2.214,09

160000

MUNICÍPIO DE MISSAL
MISSAL-PR

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	<p>NOBREAK 600VA / 300W - 110V COM 4 TOMADAS PADRÃO: NBR 14136. ESPECIFICAÇÕES: - ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 115V; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60HZ +/- 5 HZ; TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136 - SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136 - BATERIA: QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 1 (NÃO EXPANSÍVEL); MODELO DA BATERIA: 12 V, 7 A; TIPO DE BATERIA: SELADA (SEM MANUTENÇÃO) - PAINEL TRASEIRO: 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS - PAINEL FRONTAL: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE); LED INDICADOR DE USO DE BATERIA; LED INDICADOR DE CARREGAMENTO DA BATERIA ACOMPANHA: NOBREAK COM BATERIA, FOLHETO EXPLICATIVO. GARANTIA DE 12 MESES. *Ref NOBREAK APC BZ600-BR OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (05 UNIDADES); - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (03 UNIDADES)</p>	9	695,01	449,00	35,40%	2.214,09

000092

MUNICIPIO DE MISSAL
MISSAL-PR



PREGOEIRO: ADAIR BOTH



MEMBRO DA EQUIPE ANGELA APARECIDA JOST DA SILVA



Membro de Apoio MOACIR SILVA DA COSTA

000093



Município de Missal - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 148/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 42654-7 AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP Email: LICITACAO@AMMOINFORMATICA.COM.BR		CNPJ: 07.300.151/0001-04	Telefone: 4440099115	Status: Classificado				1.302,00	
Lote 003 - Lote 003								1.302,00	
001	40214 MONITOR ULTRAWDE 25" 21 9 FULL HD IPS HDR10	UN	1,00	Classificado	LG	29WL500-B	1.302,00	1.302,00	*
Fornecedor: 53422-6 BRUDETEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA Email: SENTEXSEGURANCA@GMAIL.COM		CNPJ: 25.027.024/0001-65	Telefone: 4733044184	Status: Classificado				11.401,00	
Lote 002 - Lote 002								11.401,00	
001	40213 MONITOR LED DE 23,8 POLEGADAS FULL HD HDMI VGA	UN	13,00	Classificado	PHILIPS	242V8A	877,00	11.401,00	*
Fornecedor: 52111-6 J. E. M. ARCHILLA LTDA - ME Email: LICITA@ARCHILLA.COM.BR		CNPJ: 27.465.898/0001-20	Telefone: 4330333030	Status: Classificado				113,10	
Lote 006 - Lote 006								113,10	
001	40217 TECLADO E MOUSE SEM FIO (PRETO)	UN	1,00	Classificado	VINIK KIT	TECLADO E MOUSE	113,10	113,10	*
Fornecedor: 52622-3 L. L. MALKUT LTDA - ME Email: PLAYGAMESVIDEO@HOTMAIL.COM		CNPJ: 20.393.199/0001-72	Telefone: 4630255570	Status: Classificado				8.244,99	
Lote 005 - Lote 005								8.244,99	
001	40216 COMPUTADOR WORKSTATION	UN	1,00	Classificado	C3 PLUS I7	10700K C3 PLUS I7	8.244,99	8.244,99	*
Fornecedor: 48668-0 NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA - EPP Email: NEW OESTE@GMAIL.COM		CNPJ: 23.231.651/0001-98	Telefone: 4535413982	Status: Classificado				1.290,00	
Lote 004 - Lote 004								1.290,00	
001	40215 SUPORTE ARTICULADO 2 MONITOR REG. ALTURA	UN	3,00	Classificado	ELG	F160N	430,00	1.290,00	*
Fornecedor: 53412-9 ROSEMARA DOS SANTOS - ME Email: RSTECNOLOG@GMAIL.COM		CNPJ: 26.947.090/0001-16	Telefone: 4299162867	Status: Classificado				4.041,00	
Lote 007 - Lote 007								4.041,00	
001	40218 NOBREAK 600VA / 300W - 110V COM 4 TOMADAS	UN	9,00	Classificado	INTELBRAS	XNB 600	449,00	4.041,00	*
Fornecedor: 53414-5 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME Email: LICITACAO01@VOLGACOMERCIAL.COM.BR		CNPJ: 42.580.139/0001-00	Telefone: 4131078470	Status: Classificado				19.920,00	
Lote 001 - Lote 001								19.920,00	
001	40212 COMPUTADOR	UN	8,00	Classificado	AIOX	G200	2.490,00	19.920,00	*

000094



Município de Missal - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 148/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
					VALOR TOTAL:		46.312,09		

00095

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref. Proc. Licitatório 273/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2022-Menor Preço por ITEM.
Interessado: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a regular publicação de edital e número mínimo de licitantes.

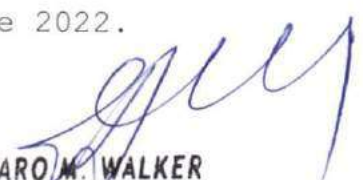
A empresa vencedora cumpriu com todos os requisitos do edital.

Todos os atos realizados observaram o que dispõe as Leis nº10.520/2002, nº8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Pelo exposto, somos pela adjudicação e homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer desta assessoria.

Missal, 30 de Setembro de 2022.


ALVARO M. WALKER
Procurador
OAB/PR 19.865

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 148/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO


OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.300.151/0001-04	003	R\$ 1.302,00
BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65	002	R\$ 11.401,00
L. L. MALKUT LTDA - ME, CNPJ Nº 20.393.199/0001-72	005	R\$ 8.244,99
J. E. M. ARCHILLA LTDA - ME, CNPJ Nº 27.465.898/0001-20	006	R\$ 113,10
NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.231.651/0001-98	004	R\$ 1.290,00
ROSEMARA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 26.947.090/0001-16	007	R\$ 4.041,00
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 42.580.139/0001-00	001	R\$ 19.920,00

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 30 DE SETEMBRO DE 2022.


ADILTO LUIS FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

000098

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2827 - ANO: XII

5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 148/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.....	1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 149/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.....	1
ADITIVO Nº 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022	2
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 539/2022	2
APOSTILA Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 521/2022	2
ANÁLISE DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022	3
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR	5
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022	5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 148/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.300.151/0001-04	003	R\$ 1.302,00
BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ Nº 25.027.024/0001-65	002	R\$ 11.401,00
L. L. MALKUT LTDA – ME, CNPJ Nº 20.393.199/0001-72	005	R\$ 8.244,99
J. E. M. ARCHILLA LTDA – ME, CNPJ Nº 27.465.898/0001-20	006	R\$ 113,10
NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.231.651/0001-98	004	R\$ 1.290,00
ROSEMARA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 26.947.090/0001-16	007	R\$ 4.041,00
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 42.580.139/0001-00	001	R\$ 19.920,00

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 149/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA O PAÇO MUNICIPAL.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 1 DA LEI 8.666/93, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 43.475.297/0001-54	004	R\$ 2.680,33
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.299.558/0001-69	001,002,003	R\$ 24.020,00

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**. A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



000.100

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 544/2022

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Adilto Luis Ferrari**, residente e domiciliado no distrito de Portão Ocoi, município de Missal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.743-5, e do CPF/MF sob nº 017.146.569-50 aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº3235, Vila Ipiranga cidade Maringá, Estado do Paraná, CEP:87020-015, inscrita no CNPJ/MF sob n 07.300.151/0001-04 neste ato legalmente representada pelo **Sr. Fabio Henrique Schorro**, RG nº 7.562.556-1 emitida pela SSP/PR, CPF nº 007.713.399-41, residente à Rua Poços de Caldas nº203 Jardim Alvorada, Maringá-PR infra-assinado, firmam o presente contrato, sob a forma de execução direta, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 148/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2022, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

Descrição dos itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
3	1	MONITOR ULTRAWIDE 29" 21:9 FULL HD IPS HDR10 ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO DA TELA: 29"; - PAINEL IPS; - GAMA DE CORES (CIE1931): SRGB 99% (TYP); - PROFUNDIDADE DE COR (NÚMERO DE CORES): 8BITS (6BIT + FRC), 16,7M; - PASSO DE PIXEL (MM): 0,2628 X 0,2628; - TEMPO DE RESPOSTA (GTG): 5MS (ALTA); - PROPORÇÃO DA TELA: 21: 9; - RESOLUÇÃO: 2560 X 1080; - BRILHO: 300 (TYP), 240 (MIN) CD / M2; - TAXA DE CONTRASTE: 1000: 1 (TYP); - ÂNGULO DE VISÃO: 178/178 (CR10); - TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE: ANTI-REFLEXO 3H; - BASE DETECTÁVEL; - ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: -5 ~ 15 GRAUS; - TAMANHO VESA (MM): 100 X 100 (COMPATÍVEL COM VESA). - ENTRADA / SAÍDA: 2X HDMI; DISPLAYPORT; SAÍDA DE FONE DE OUVIDO. - POWER: TIPO: ADAPTADOR; ENTRADA: 100 ~ 240V; NORMAL	LG 29WL500-B	UND	1,00	R\$1.302,00	R\$1.302,00



000101

	ATIVADO (TIPO EPA): 20,5 W; NORMAL LIGADO (CONDIÇÃO DE FÁBRICA): 32W; MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA/ SUSPENSÃO (MÁX.): 0,5 W; DC OFF (MÁX): 0,3 W. - SOM: ALTO FALANTE: 5W X 2; AJUSTE DE ÁUDIO: MAXXAUDIO. - GARANTIA DE 12 MESES. *REF LG 29WK600-W OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA A SEGUINTE SECRETARIA: - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (01 UNIDADE)					
--	---	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a publicação do respectivo extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais)
- 3.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vitória e a certificação da nota fiscal pelo gestor do contrato.
- 3.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará a respectiva nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:
- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
 - d) envio do arquivo digital da nota fiscal no e-mail compras@missal.pr.gov.br
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.6. O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
00370 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
08 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1055 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02720 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional



000102

02720 EA 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0012.1081 FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04060 E 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da solicitação/emissão da nota de empenho, para fornecimento dos produtos.

5.1.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 555, Centro, Missal/PR, somente de segunda a sexta-feira**, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias/serviços fora desses dias e horários;

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório a fiscalização, receberá o objeto de forma definitiva desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências do Edital do **PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 148/2022** e do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.10.03 16:28:28 -03'00'



- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos na forma e prazos previstos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- c) manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- d) cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- e) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- f) apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- g) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente.

000103

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - Receber do fiscal do contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;
- V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2. Caberá à fiscalização do contrato, acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI - Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização.



000104

9.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais e/ou serviços considerados inadequados.

9.6. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

9.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRANTE;
- manter o CONTRANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, à CONTRATANTE, com os esclarecimentos julgados necessários.

9.8. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Servidor, Sr. Alexandre Cristiano Heck, CPF nº 004.209.509-31.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/93:

- advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;
- multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Missal/Pr pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses discriminadas abaixo, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada:

- não cumprimento das obrigações assumidas na contratação;
- não entrega de documentação exigida para o pagamento da contratação;
- apresentação de documentação falsa exigida para o recebimento do pagamento;
- retardamento da entrega do objeto da contratação;
- falha na entrega do objeto da licitação;
- fraude na entrega do objeto da licitação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal.

V) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.2.1. as sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



000105

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso III do item 10.1 do presente instrumento.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito do Município de Missal/Pr, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Missal/Pr; ou
- judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico "Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal/Pr", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apu-




000106

ração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Missal/PR, 03 de outubro de 2022.

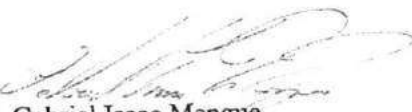

MUNICÍPIO DE MISSAL -CONTRATANTE
Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

FABIO HENRIQUE
SCHORRO:00771339941

Assinado de forma digital por FABIO HENRIQUE
SCHORRO:00771339941
Dados: 2022.10.03 16:29:32 -03'00'


AMMO INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADO
Fabio Henrique Schorro – Sócio Administrador

Testemunhas:


Gabriel Isaac Mengue
CPF: 126.282.959-38


Alina Luzzi
CPF: 063.031.129-35

Fiscal:


Alexandre Cristiano Heck
CPF/MF nº 004.209.509-31

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

04/10/2022 07:37:20 BRT

Versão do software

2.9-275-g1ae6640

Informações do arquivo

Nome do arquivo

544-AMMO INFORMATICA x
MISSAL_PR.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

4e177c62a547b9189cc8900df369b0f513
170bda724b25e66cb0e00db02e8cdb

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

7

Assinatura por CN=AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104, OU=Certificado PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=22087251000198, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, L=Maringa, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o
padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

October 3, 2022 at
4:27:57 PM BRT

Status dos atributos

Aprovados

Informações do assinante

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 545/2022

000108

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Adilto Luis Ferrari**, residente e domiciliado no distrito de Portão Ocoi, município de Missal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.743-5, e do CPF/MF sob nº 017.146.569-50 aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na Rua Kamp Bornhofen, nº98, bairro Passo Manso Blumenau-SC, CEP:89.032-457, inscrita no CNPJ/MF sob n 25.027.024/0001-65 neste ato legalmente representada pelo **Sr. Rafael Rodrigo Lamin**, RG nº 4.880.313-8 emitida pela SSP/SC, CPF nº 049.576.149-46, residente à na Rua Kamp Bornhofen, nº98, bairro Passo Manso Blumenau-SC infra-assinado, firmam o presente contrato, sob a forma de execução direta, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 148/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2022, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

Descrição dos itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
2	1	MONITOR LED DE 23,8 POLEGADAS FULL HD HDMI VGA ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 23,8" - TIPO DE TELA: IPS - BRILHO: 250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 - CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1 - SUPORTE DE CORES: 16,7M - PIXEL PITCH: 0,2745 X 0,2745 MM - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - REVESTIMENTO DE TELA ANTI-GLARE (3H); - FREQUÊNCIA: H: 30 - 83 KHZ / V: 56 - 75 HZ - ÂNGULO DE VISÃO: 178° / 178° - SUPORTE DE PAREDE (VESA) 75 X 75MM. - ENTRADAS / SAÍDA: HDMI; HP OUT; - RECURSOS: READER MODE; FLICKER SAFE; COLOR WEAKNESS; BLACK STABILIZER; SMART ENERGY SAVING; ONSCREEN CONTROL; - ENERGIA: FONTE ADAPTADOR EXTERNO; CONSUMO DE ENERGIA 26,0W - DIMENSÕES: AJUSTE DE INCLINAÇÃO; LÍQUIDA (COM BASE) L X A X P: 555,0 X 421,0 X 181,9 MM; LÍQUIDA (SEM BASE) L X A X P: 555,0 X	PHILIPS 242V8A	UND	13,00	R\$877,00	R\$11.401,00



		330,9 X 38,4 MM *REF. MONITOR LG LED 23.8" WIDESCREEN, FULL HD, IPS, HDMI OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (05 UNIDADES); - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (05 UNIDADES); - SECRETARIA DE SAÚDE (02 UNIDADES)					
--	--	---	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a publicação do respectivo extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 11.401,00 (onze mil , quatrocentos e um reais

3.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

3.3. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vistoria e a certificação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

3.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará a respectiva nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

d) envio do arquivo digital da nota fiscal no e-mail compras@missal.pr.gov.br

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6. O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
00370 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
08 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1055 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



02720 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
02720 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0012.1081 FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04060 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da solicitação/emissão da nota de empenho, para fornecimento dos produtos.

5.1.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 555, Centro, Missal/PR**, somente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias/serviços fora desses dias e horários;

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório a fiscalização, receberá o objeto de forma definitiva desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências do Edital do **PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 148/2022** e do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- fiscalizar a execução do presente contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.



8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos na forma e prazos previstos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- c) manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- d) cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- e) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- f) apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- g) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato à **Secretaria Municipal de Administração**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - Receber do fiscal do contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;
- V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2. Caberá à fiscalização do contrato, acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI - Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização.



000112

9.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais e/ou serviços considerados inadequados.

9.6. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

9.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRANTE;
- c) manter o CONTRANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, à CONTRATANTE, com os esclarecimentos julgados necessários.

9.8. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Servidor, Sr. Alexandre Cristiano Heck, CPF nº 004.209.509-31.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/93:

- I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- II) multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;
- III) multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
- IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Missal/Pr pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses discriminadas abaixo, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas na contratação;
- b) não entrega de documentação exigida para o pagamento da contratação;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o recebimento do pagamento;
- d) retardamento da entrega do objeto da contratação;
- e) falha na entrega do objeto da licitação;
- f) fraude na entrega do objeto da licitação;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal.

V) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.2.1. as sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$



000113

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso III do item 10.1 do presente instrumento.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Missal/Pr, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Missal/Pr; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico "Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal/Pr", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apu-



000114

ração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Missal/PR, 03 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MISSAL - CONTRATANTE

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

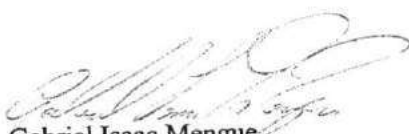
**BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA
DE SEGURANCA LTDA:25027024000165**


Assinado de forma digital por BRUDERTEC
INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA
LTDA:25027024000165
Dados: 2022.10.04 07:45:50 -03'00'

BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA – CONTRATADO


Rafael Rodrigo Lamin – Sócio Administrador

Testemunhas:


Gabriel Isaac Mengue
CPF: 126.282.959-38


Aline Luzzi
CPF: 063.031.129-35

Fiscal:


Alexandre Cristiano Heck
CPF/MF nº 004.209.509-31

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/10/2022 15:07:14 BRT
Versão do software 2.9-275-g1ae6640

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	545-BRUDERTEC INFORMATICA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	9109fdd10ac45249ca708a7338636c0c0a 68cb981829992e50ed52ec322bba49
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA:25027024000165, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=19046251000135, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Blumenau, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	October 4, 2022 at 7:45:50 AM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



000116

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 546/2022

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Adilto Luis Ferrari**, residente e domiciliado no distrito de Portão Ocoi, município de Missal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.743-5, e do CPF/MF sob nº 017.146.569-50 aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **L.L MALKUT LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº159, Clevelândia-PR, CEP:85.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.393.199/0001-72 neste ato legalmente representada pelo **Sr. Lucas Felipe Malkut**, RG nº 10.610.377-1 emitida pela SSP/PR, CPF nº 088.260.129-62, residente à na Rua Romano Radaelli, nº317, bairro Cristo Rei cidade de Pato Branco-PR infra-assinado, firmam o presente contrato, sob a forma de execução direta, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 148/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2022, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

Descrição dos itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
5	1	COMPUTADOR WORKSTATION ESPECIFICAÇÕES: - LITOGRAFIA: 14 NM - SOQUETES SUPORTADOS: FCLGA1200 - CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DA CPU: 1 - ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉRMICA: PCG 2015C - ATUAÇÃO: NÚCLEOS: 8; THREADS: 16; FREQUÊNCIA: BASEADA EM PROCESSADOR 3.80 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMA: 5.10 GHZ; CACHE: 16 MB INTEL SMART CACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S; TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0 FREQUÊNCIA: 5.10 GHZ; TDP: 95W - MEMÓRIA: TAMANHO MÁXIMO DE MEMÓRIA (DEPENDENDO DO TIPO DE MEMÓRIA): 128GB; TIPOS DE MEMÓRIA: DDR4-2933; NÚMERO MÁXIMO DE CANAIS DE MEMÓRIA: 2; LARGURA DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA: 45,8 GB / S - GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRÁFICOS DO PROCESSADOR: INTEL UHD GRAPHICS 630; FREQUÊNCIA: BASEADA EM GRÁFICOS 350 MHZ; FREQUÊNCIA DINÂMICA MÁXIMA DE GRÁFICOS: 1.20 GHZ; MEMÓRIA	C3 PLUS I7 10700K C3 PLUS I7 10700K	UND	1,00	8.244,99	8.244,99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Página 1 de 12



000117

<p>GRÁFICA DE VÍDEO MÁXIMO DE 64GB; SUPORTE 4K: 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (HDMI 1.4): 4096X2160 @ 30HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (DP): 4096X2304 A 60HZ; RESOLUÇÃO MÁXIMA (EDP - TELA PLANA INTEGRADA): 4096X2304 A 60HZ; SUPORTE AO DIRECTX *: 12; SUPORTE AO OPENGL*: 4.5; VÍDEO DE SINCRONIZAÇÃO RÁPIDA INTEL; TECNOLOGIA INTEL INTRU 3D; TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO HD; TECNOLOGIA INTEL CLEAR VIDEO; Nº DE MONITORES SUPOSTADOS: 3 - OPÇÕES DE EXPANSÃO: ESCALABILIDADE: 1S ONLY; REVISÃO DO PCI EXPRESS: 3.0; CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS: ATÉ 1X16, 2X8, 1X8 + 2X4; Nº MÁXIMO DE PISTAS PCI EXPRESS: 16 - TECNOLOGIAS AVANÇADAS: MEMÓRIA INTEL OPTANE SUPOSTADA; TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST MAX 3.0; TECNOLOGIA INTEL HYPER-THREADING; TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL (VT-X); TECNOLOGIA DE VIRTUALIZAÇÃO INTEL PARA E/S DIRECIONADA (VT-D); INTEL VT-X COM TABELAS DE PÁGINAS ESTENDIDAS (EPT); INTEL 64; CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS; EXTENSÕES DO CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: INTEL SSE4.1, INTEL SSE4.2, INTEL AVX2; TECNOLOGIA INTEL SPEEDSTEP APRIMORADA; TECNOLOGIAS DE MONITORAMENTO TÉRMICO; TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO DE IDENTIDADE INTEL - GARANTIA: 3 ANOS DE GARANTIA (33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) - PESO 90 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM). *Ref I7-10700K – 3.80GHZ, 10ª GERAÇÃO, 8-CORES 16-THREADS, LGA 1200 - SOQUETE: INTEL® LGA 2066/2011-V3 / 2011/1366/1156/1155/1151/1150/775; AMD® AM4 / AM3 + / AM3 / AM2 + / AM2 / FM2 + / FM2 / FM1 - RADIADOR: MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 277 X 119,6 X 27 MM - VENTONINHA: DIMENSÕES: 120 X 120 X 25 MM; VELOCIDADE: 650 ~ 2000 RPM (PWM) ± 10%; FLUXO DE AR: 66,7 CFM ± 10%; PRESSÃO DO AR: 2,34 MMH 2 O ± 10%; MTTF: 160.000 HORAS; NÍVEL DE</p>					
---	--	--	--	--	--

Abelk

AS

[Handwritten signature]



000118

<p>RUÍDO: 6 A 30 DBA; CONECTOR: 4 PINOS (PWM); TENSÃO NOMINAL: 12 VDC</p> <p>- BOMBA: DIMENSÕES: 80,3 X 76 X 42,2 MM; MTTF: 70.000 HORAS; NÍVEL DE RUÍDO: <15 DBA; CONECTOR: 3 PINOS; TENSÃO NOMINAL: 12 VDC. *Ref WATER COOLER COOLER MASTER MASTERLIQUID LITE 240MM, INTEL-AMD, MLW-D24M-A20PW-R1 - OPEN BOX</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>- PROCESSADORES: PROCESSADORES INTEL SOCKET 1200 PARA 10ª GEN</p> <p>- CHIPSET: PROCESSADORES INTEL H410</p> <p>- MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, SEM-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL; SUPORTA INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP); OPTIMEM</p> <p>- GRÁFICO: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO*; 1 X D-SUB (VGA); 1 X HDMI 1.4B (*AS ESPECIFICAÇÕES GRÁFICAS TALVEZ POSSAM VARIAR ENTRE OS TIPOS DE CPU)</p> <p>- SLOTS DE EXPANSÃO: INTEL 10ª GEN DE PROCESSADORES; 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16); INTEL H410 CHIPSET; 2 X PCIE 3.0 X1</p> <p>- ARMAZENAMENTO: TOTAL SUPORTA 1 X M.2 SLOTS AND 4 X SATA 6GB/S PORTAS INTEL H410</p> <p>- CHIPSET: 1 X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280 (MODO SATA & PCIE 3.0 X2)1; 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S</p> <p>- LAN: 1 X GIGABIT LAN REALTEK RTL8111H</p> <p>- ÁUDIO: REALTEK ALC887 COM 7.1-CHANNEL; CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO 2; SUPORTA: JACK-DETECTION, DETECÇÃO DE CONEXÃO, MULTI-STREAMING, PAINEL FRONTAL COM POSSIBILIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO</p> <p>- RECURSOS DE ÁUDIO: PROTEÇÃO DE ÁUDIO: GARANTE PRECISÃO NA SEPARAÇÃO ANALÓGICA/DIGITAL E REDUZ A MAIORIA DAS INTERFERÊNCIAS MULTI-LATERAIS; CAMADAS DE ÁUDIO PCB DEDICADAS: CAMADAS SEPARADAS PARA O CANAL DIREITO E ESQUERDO PARA PROTEGER A QUALIDADE DOS SINAIS SENSÍVEIS DE ÁUDIO; DESIGN ILUMINADO POR LED; ILUMINE A SUA CONSTRUÇÃO COM CAMINHOS DE</p>					
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature



000119

<p>ÁUDIO ILUMINADOS; CAPACITORES DE ÁUDIO PREMIUM JAPONESES: FORNECEM SOM NATURAL E IMERSIVO COM CLAREZA E FIDELIDADE EXCEPCIONAIS</p> <p>- PORTAS USB: REAR PORTA USB (TOTAL 4); 2 X USB 3.2 GEN 1 PORTA(S) (2 X TIPO-A) - 2 X USB 2.0 PORTA(S) (2 X TIPO-A); FRONT USB PORTA (TOTAL 6); 2 X USB 3.2 GEN 1 PORTA(S); 4 X USB 2.0 PORTA(S)</p> <p>- RECURSO DO SOFTWARE: ASUS EXCLUSIVE SOFTWARE; ARMOURY CRATE; AI SUITE 3; PERFORMANCE AND POWER SAVING UTILITY; TURBOV EVO; EPU; DIGI+ VRM; FAN XPERT; EZ UPDATE; ASUS CPU-Z; AI CHARGER; DAEMON TOOLS; NORTON ANTI-VIRUS SOFTWARE (FREE TRIAL FOR 60 DAYS); WINRAR; UEFI BIOS; ASUS EZ DIY; ASUS CRASHFREE BIOS 3; ASUS EZ FLASH 3; ASUS UEFI BIOS EZ MODE</p> <p>- PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO); 1 X PS/2 MOUSE (VERDE); 1 X SAÍDA(S) D-SUB; 1 X PORTA(S) LAN (RJ45); 1 X HDMI; 2 X PORTA(S) USB 2.0; 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO; 2 X PORTA(S) USB 3.0 TIPO-A</p> <p>- PAINEL INTERNO: 2 X PORTA(S) USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTA(S) USB 2.0 ADICIONAIS; 1 X CONECTORES(S) PARA PORTA COM; 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO PROCESSADOR; 4 X CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 1 X CONECTOR(ES) DE VENTONINHA DO CHASSI; 1 X LEITOR(ES) EXTERNO(S) S/PDIF; 1 X CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; 1 X M.2 SOCKET 3 COM M KEY, TIPO 2242/2260/2280</p> <p>ARMAZENAMENTO QUE SUPORTA DISPOSITIVOS (SATA & PCIE 3.0 X2 MODE); 1 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); 1 X USB 3.2 GEN 1(ATÉ 5GBPS) CONECTOR(S) SUPORTE(S) ADICIONAL 2 USB 3.2 GEN 1 PORTA(S); 1 X 8-PIN EATX 12V POWER CONECTORES; 1 X JUMPER CLEAR CMOS; 1 X SYSTEM PANEL CONECTOR; 1 X CONECTOR DE SPEAKER</p> <p>- BIOS: 128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS</p> <p>- GERENCIAMENTO: WOL BY PME, PXE</p> <p>- SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 64-BIT</p> <p>- FORMATO: MODELO MATX - 22.6 CM POR 20.3 CM (8.9 POLEGADAS POR 8.0 POLEGADAS)</p> <p>- CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PLACA-MÃE; I/O ESCUDO; 2 X SATA</p>					
--	--	--	--	--	--

delele

[Handwritten signature]



000120

<p>6GB/S CABLE(S); 1 X M.2 ANCHOR; 1 X SUPPORTING DVD; MANUAL DO USUÁRIO. *Ref PLACA MÃE ASUS PRIME H410M-E, CHIPSET H410, INTEL LGA1200, MATX, DDR4</p> <ul style="list-style-type: none">- FREQUÊNCIA: 3000MHZ- LATÊNCIA CAS: CL 16- CAPACIDADE: 32GB (2X16GB). *Ref MEMÓRIA DDR4 GEIL EVO POTENZA GAPR416GB3000C16ASC, 16GB 3000MHZ- INTERFACE: PCI EXPRESS 3.0 16X- PROCESSADOR DE VÍDEO (GPU): U106- FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR DE VÍDEO (GPU): CORE CLOCK BASE: 1470MHZ; BOOST: 1650MHZ; ONE-KEY OC BASE: 1470MHZ; BOOST: 1650MHZ- MEMÓRIA: 6GB GDDR6- FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA: 4000MHZ- INTERFACE DA MEMÓRIA: 256BIT- CUDA CORES/STREAM PROCESSORS: 2176- UNIDADES DE TEXTURA (TEXTURE UNITS): 136- ROPS (RASTER OPERATION UNITS): 64- CONECTORES: DISPLAYPORT 1.4 *3 HDMI 2.0B *1- CONSUMO DE ENERGIA: 175W- FONTE RECOMENDADA: 550W (DE BOA QUALIDADE). *Ref PLACA DE VÍDEO COLORFUL, IGAME GEFORCE, RTX 2060 6G V2-V, 6GB, GDDR6, 192BIT <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- FORMATO M.2 2280- INTERFACE: NVM3 PCIE GEN 3.0 X 4 LANES;- CAPACIDADE: 500GB;- RESISTÊNCIA: 120TBW;- DESEMPENHO: LEITURA DE 2100 MB/S E GRAVAÇÃO DE 1700 MB/S- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C- VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ)- VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 1000 HZ). <p>*Ref SSD KINGSTON NV1 M.2 2280</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- INTERFACE: SATA 6 GB/S- CAPACIDADE: 1TB- FORM FACTOR: 3.5-INCH- ROHS COMPLIANT- CACHE: 64MB- ROTAÇÃO: 7200 RPM- BUFFER PARA HOST: 6 GB/S- TEMPERATURAS: EM OPERAÇÃO: 0° A 60° C; EM ESPERA: -40° A 70°C. *Ref HD WESTERN DIGITAL CAVIAR BLUE					
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature



000121

	<p>1TB, SATA III, 7200RPM, 64MB ESPECIFICAÇÕES: - COR: AZUL - MATERIAIS: AÇO, PLÁSTICO - DIMENSÕES (LXWXH): 448 X 180 X 364 MM - SUPORTE PARA PLACA-MÃE: MICRO- ATX, MINI-ITX - SLOTS DE EXPANSÃO: 4 - I/O PORT: USB 3.0 X 2; ENTRADA/SAÍDA DE ÁUDIO - VENTILADOR PRÉ-INSTALADO: FRENTE: 120MM X 1 - SUPORTE DE VENTILADOR: FRENTE: 80MM X 1 / 90MM X 1 / 120MM X 1 PARTE; TRASEIRA: 80MM X 1 / 90MM X - ESPAÇO LIVRE: CPU COOLER: 148 MM; GFX: 363 MM; PSU: 180 MM WO / ODD, 160 MM COM ODD - SUPORTE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO: MONTAGEM SUPERIOR, ATX - BAIAS: 5,25 "BAÍAS DE UNIDADE: 1; BAIAS DE UNIDADE DE 3,5 "HDD: 2; BAIAS DE 2,5 "PARA UNIDADES SSD: 3. *Ref GABINETE GAMER COOLER MASTER MASTERBOX E300L, MID TOWER, BLACK/RED, S/FONTE, C/I FAN ESPECIFICAÇÕES: - MTBF: 100.000 HORAS - NÍVEL DE CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE - POWER: 650W - TECNOLOGIA DE ROLAMENTOS DO VENTILADOR: RIFLE - TAMANHO DO VENTILADOR: 120MM - TEMPERATURA NOMINAL DE SIDA CONTÍNUA: 40°C - DIMENSÕES: 150 MM X 140 MM X 86 MM - TIPO DE CABO: SLEEVED - PLUG TIPO: WW - CONECTORES: CONECTOR ATX: 1X; CONECTOR EPS: 1X; CONECTOR FLOPPY: 1X; CONECTOR 4-PIN: 4X; CONECTOR PCIE: 2X; CONECTOR SATA: 6X - COMPATIBILIDADE: SUPORTA PADRÕES ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 E EPS12V 2.92. *Ref FONTE CORSAIR VS650 650W, 80 PLUS BRONZE SEMI MODULAR, PFC ATIVO SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BITS EM PORTUGUÊS, PACOTE OFFICE HOME 2019 ORIGINAL EM PORTUGUÊS. SENDO DESTINADO PARA A SEGUINTE SECRETARIA: - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (01 UNIDADE)</p>				
--	--	--	--	--	--

Handwritten signature

Handwritten signature
Página 6 de 12



000122

						TOTAL	R\$8.244,99
--	--	--	--	--	--	-------	-------------

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a publicação do respectivo extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 11.401,00 (onze mil , quatrocentos e um reais

3.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

3.3. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vistoria e a certificação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

3.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará a respectiva nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

d) envio do arquivo digital da nota fiscal no e-mail compras@missal.pr.gov.br

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6. O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
00370 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
08 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1055 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02720 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
02720 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0012.1081 FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04060 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação/emissão da nota de empenho, para fornecimento dos produtos.

5.1.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Nossa Senhora



da Conceição nº 555, Centro, Missal/PR, somente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias/serviços fora desses dias e horários;

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório a fiscalização, receberá o objeto de forma definitiva desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências do Edital do **PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 148/2022** e do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos na forma e prazos previstos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- c) manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- d) cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- e) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- f) apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;



- g) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para ⁰⁰⁰¹²⁴ tratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - Receber do fiscal do contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;
- V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2. Caberá à fiscalização do contrato, acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI - Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização.

9.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais e/ou serviços considerados inadequados.

9.6. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

9.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRANTE;
- c) manter o CONTRANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, à CONTRATANTE, com os esclarecimentos julgados necessários.



9.8. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Servidor, Sr. Alexandre Cristiano Heck, CPF nº 004.209.509-31.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/93:

- I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- II) multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;
- III) multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
- IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Missal/Pr pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses discriminadas abaixo, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas na contratação;
- b) não entrega de documentação exigida para o pagamento da contratação;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o recebimento do pagamento;
- d) retardamento da entrega do objeto da contratação;
- e) falha na entrega do objeto da licitação;
- f) fraude na entrega do objeto da licitação;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal.

V) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.2.1. as sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL



000126

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso III do item 10.1 do presente instrumento.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Missal/Pr, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Missal/Pr; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico "Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal/Pr", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000127

Missal/PR, 03 de outubro de 2022.



MUNICÍPIO DE MISSAL - CONTRATANTE
Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

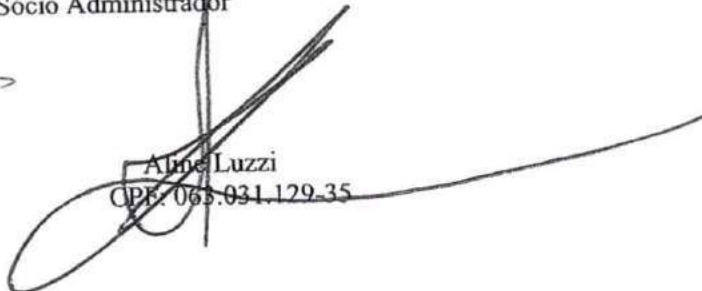
LUCAS FELIPE
MALKUT:08826012962

Assinado de forma digital por
LUCAS FELIPE
MALKUT:08826012962
Dados: 2022.10.10 14:25:24 -03'00'


L.L MALKUT LTDA – CONTRATADO
Lucas Felipe Malkut – Sócio Administrador

Testemunhas:


Gabriel Isaac Mengue
CPF: 126.282.959-38


Almeida Luzzi
CPF: 063.031.129-35

Fiscal:


Alexandre Cristiano Heck
CPF/MF nº 004.209.509-31

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/10/2022 07:33:31 BRT
Versão do software 2.9-275-g1ae6640

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 546- L. L. MALKUT LTDA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 0848f6a9d356a3774d137b7a89c8b21ec2
6862a9760901b6c06cd49e7532b4ed
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=LUCAS FELIPE MALKUT:***260129**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=34797814000110,
OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o
padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura October 10, 2022 at
2:25:24 PM BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 547/2022

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Adilto Luis Ferrari**, residente e domiciliado no distrito de Portão Ocoi, município de Missal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.743-5, e do CPF/MF sob nº 017.146.569-50 aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **J.E.M ARCHILLA LTDA**, estabelecida na Rua Ponta Grossa, nº521, centro Apucarana-PR, CEP:86800-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.465.898/0001-20 neste ato legalmente representada pela **Sra. Josiele Evelyn Mihara Archilla**, RG nº 7331172-1 emitida pela SSP/PR, CPF nº 025.397.089-00, residente à na Rua Ponta Grossa, nº521, centro Apucarana-PR infra-assinado, firmam o presente contrato, sob a forma de execução direta, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 148/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2022, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

Descrição dos itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
6	1	TECLADO E MOUSE SEM FIO (PRETO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE DISPOSITIVO: CONJUNTO DE TECLADO EM PORTUGUÊS E MOUSE; DISPOSITIVO DE ENTRADA: TECLADO; DISPOSITIVO INDICADOR: MOUSE; COR: PRETO; GARANTIA DO FABRICANTE: 1 ANO DE GARANTIA; IDIOMA: PORTUGUÊS ABNT2. FICHA TÉCNICA: APOIO DESTACÁVEL, WIRELESS, ERGONÔMICO, ALIMENTAÇÃO: PILHA, DOBRÁVEL: NÃO, QUANTIDADE DE TECLAS: 107, PADRÃO: ABNT2, PLUG & PLAY, COR: PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR E MANUAL; MODELO TECLADO E MOUSE WIRELESS: COMBO KM636; CONTEÚDO DA CAIXA: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR, 02 BATERIAS AA, 02 BATERIAS AAA E GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. *Ref DELL - KM636 OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA A SEGUINTE SECRETARIA: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (01 UNIDADE)	VINIK KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO DYNAMIC - DC100	UND	1,00	113,10	113,10

JOSIELE
EVELYN
MIHARA
ARCHILLA:025
39708900

Assinado de forma digital por
JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:02539708900
DN: cn=JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:02539708900
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Múltipla v5,
ou=23869655000104,
ou=Presencial, ou=Certificado PE
A1, cn=JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:02539708900
Data: 2022.10.04 09:04:43
+03'00'



000130

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a publicação do respectivo extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 113,10 (cento e treze reais e dez centavos)

3.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

3.3. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vitória e a certificação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

3.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará a respectiva nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

d) envio do arquivo digital da nota fiscal no e-mail compras@missal.pr.gov.br

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6. O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
00370 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
08 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1055 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02720 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
02720 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0012.1081 FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04060 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação/emissão da nota de empenho, para fornecimento dos produtos.

5.1.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 555, Centro, Missal/PR, somente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias/serviços fora desses

JOSIELE
EVELYN
MIHARA
ARCHILLA:02
539708900

Assinado de forma digital por
JOSIELE EVELYN MIHARA
ARÇHILLA:02539708900
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTE Multiplata, ou=AC
ou=23804255000104,
ou=Protestada, ou=Certificado PP
ARÇHILLA:02539708900
Data: 2022.10.04 09:25:14
-0107

Página 2 de 7



dias e horários;

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório a fiscalização, receberá o objeto de forma definitiva desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências do Edital do **000131**
GAO ELETRÔNICO n° 148/2022 e do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666/93.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I, do art. 79, da Lei n° 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos na forma e prazos previstos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- c) manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- d) cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- e) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- f) apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- g) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Página 3 de 7



h) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária Municipal de Administração, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - Receber do fiscal do contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2. Caberá à fiscalização do contrato, acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização.

9.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais e/ou serviços considerados inadequados.

9.6. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

9.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRANTE;

c) manter o CONTRANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, à CONTRATANTE, com os esclarecimentos julgados necessários.

9.8. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Servidor, Sr. Alexandre Cristiano Heck, CPF nº 004.209.509-31.

JOSIELE
EVELYN
MIHARA
ARCHILLA:0253
9708900

Assinado de forma digital por
JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:02539708900
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUT, ou=Emprego v5,
ou=23869652500194,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, ou=JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:02539708900
Data: 2022.10.04 09:59:37
+03'00'

Página 4 de 7



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/93:

I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;

II) multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;

III) multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Missal/Pr pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses discriminadas abaixo, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada:

a) não cumprimento das obrigações assumidas na contratação;

b) não entrega de documentação exigida para o pagamento da contratação;

c) apresentação de documentação falsa exigida para o recebimento do pagamento;

d) retardamento da entrega do objeto da contratação;

e) falha na entrega do objeto da licitação;

f) fraude na entrega do objeto da licitação;

g) comportamento inidôneo;

h) cometimento de fraude fiscal.

V) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.2.1. as sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso III do item 10.1 do presente instrumento.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

JOSIELE
EVELYN
MIHARA
ARCHILLA:0253
9708900

Assinado de forma digital por
JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:02539708900
DNE: 0088, ou CPF: 00000000000
SOLTEIRO, ou AC
ou: 238076532007014
ou: Presente, ou: Certificado PE
AL: ou: JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:02539708900
Data: 2023.10.01 09:02:46 -03'00'



- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Missal/Pr, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Missal/Pr; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico "Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal/Pr", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


Missal/PR, 03 de outubro de 2022.

JOSIELE
EVELYN
MIHARA
ARCHILLA:O
2539708900

Assinado de forma digital por
JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:O2539708900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=23869655000104,
ou=Presencial, ou=Certificado
PF A1, cn=JOSIELE EVELYN
MIHARA
ARCHILLA:O2539708900
Dados: 2022.10.04 09:05:57
-03'00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ





MUNICÍPIO DE MISSAL -CONTRATANTE
Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal


JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:02539708900

Assinado de forma digital por JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA:02539708900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=23869655000104, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=JOSIELE EVELYN MIHARA ARCHILLA:02539708900
Dados: 2022.10.04 09:06:11 -03'00'

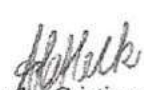
J.E.M ARCHILLA LTDA – CONTRATADO
Josiele Evelyn Mihara Archilla – Sócio Administrador

Testemunhas:


Gabriel Isaac Mengue
CPF: 126.282.959-38


Albre Luzzi
CPF: 063.031.129-35

Fiscal:


Alexandre Cristiano Heck
CPF/MF nº 004.209.509-31

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/10/2022 09:13:06 BRT
Versão do software 2.9-275-g1ae6640

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 547- J E M ARCHILLA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 7ebd3fde94ccd21fd1c93b65a830917f48
dcffc54651f76ba32aa2622a7aa85f
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 7

▼ Assinatura por CN=JOSIELE EVELYN MIHARA
ARCHILLA:***397089**, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial,
OU=23869655000104, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o
padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura October 4, 2022 at
9:04:43 AM BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 548/2022

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Adilto Luis Ferrari**, residente e domiciliado no distrito de Portão Ocoi, município de Missal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.743-5, e do CPF/MF sob nº 017.146.569-50 aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº740, sala 05 centro Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP:85.875-000, inscrita no CNPJ/MF sob n 23.231.651/0001-98 neste ato legalmente representada pelo **Sr. Alexandre Tavares Pereira**, RG nº6.299.266-3 emitida pela SSP/PR, CPF nº 931.089.589-68, residente à na Rua Martins D'estefani, nº2070 centro Santa Terezinha de Itaipu-PR infra-assinado, firmam o presente contrato, sob a forma de execução direta, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 148/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2022, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

Descrição dos itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
4	1	SUPORTE ARTICULADO 2 MONITOR REG ALTURA SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM ALTURA). INDICADO PARA QUALQUER MONITOR COM PESO MÍNIMO DE 2KG E MÁXIMO DE ATÉ 6KG, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 75X75MM OU 100X100MM. DEVE POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULADOS COM PISTÃO A GÁS, O QUE POSSIBILITA UMA MOVIMENTAÇÃO E ANGULAÇÃO SEM ESFORÇO. QUANDO TOTALMENTE ABERTO, PERMITE INSTALAR 2 MONITORES COM ATÉ 78CM DE LARGURA NA HORIZONTAL. NA VERTICAL, É POSSÍVEL INSTALAR 2 MONITORES COM ATÉ 84CM DE LARGURA. TIPO DE FIXAÇÃO: MORSA, UTILIZADA PARA FIXAR NAS EXTREMIDADES DA MESA; SERRA COPO, UTILIZADA PARA FIXAR SOBRE A MESA (NECESSITA FURAÇÃO). CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM PISTÃO A GÁS; ROTAÇÃO DA TELA DE ATÉ 360° (PAISAGEM/RETRATO); ROTAÇÃO DA BASE DO SUPORTE DE ATÉ 180°; AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 250MM;	ELG F160N	UND	3,00	R\$430,00	R\$1.290,00



		AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL DA TELA DE 35° A -50°. MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO. ACABAMENTO: PRETO. ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA; PARAFUSOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE; PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA TV / MONITOR. GARANTIA DE 12 MESES. *REF F160N - ELG OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (02 UNIDADES)					
--	--	---	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a publicação do respectivo extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)

3.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

3.3. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vistoria e a certificação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

3.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará a respectiva nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

d) envio do arquivo digital da nota fiscal no e-mail compras@missal.pr.gov.br

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6. O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
00370 EA 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
08 SECRETARIA DE SAÚDE



10.301.0009.1055 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02720 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
02720 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0012.1081 FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04060 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação/emissão da nota de empenho, para fornecimento dos produtos.

5.1.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 555, Centro, Missal/PR, somente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias/serviços fora desses dias e horários;

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório a fiscalização, receberá o objeto de forma definitiva desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências do Edital do PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 148/2022 e do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;



g) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos na forma e prazos previstos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- c) manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- d) cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- e) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- f) apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- g) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária Municipal de Administração, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - Receber do fiscal do contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;
- V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2. Caberá à fiscalização do contrato, acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
- VI - Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
- VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabili-

Handwritten signature

Handwritten signature



000141

zando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização.

9.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais e/ou serviços considerados inadequados.

9.6. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

9.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRANTE;
- c) manter o CONTRANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, à CONTRATANTE, com os esclarecimentos julgados necessários.

9.8. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Servidor, Sr. Alexandre Cristiano Heck, CPF nº 004.209.509-31.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/93:

- I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- II) multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;
- III) multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
- IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Missal/Pr pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses discriminadas abaixo, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada:
 - a) não cumprimento das obrigações assumidas na contratação;
 - b) não entrega de documentação exigida para o pagamento da contratação;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o recebimento do pagamento;
 - d) retardamento da entrega do objeto da contratação;
 - e) falha na entrega do objeto da licitação;
 - f) fraude na entrega do objeto da licitação;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
- V) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.2.1. as sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo



000142

pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso III do item 10.1 do presente instrumento.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Missal/Pr, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Missal/Pr; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico "Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal/Pr", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua pro-




priedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.


Missal/PR, 04 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE MISSAL -CONTRATANTE
Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

ALEXANDRO	Assinado de forma digital
TAVARES	por ALEXANDRO
PEREIRA:9310895	TAVARES
8968	PEREIRA:93108958968
	Dados: 2022.10.04
	15:37:37 -03'00'


NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA – CONTRATADO
Alexandro Tavares Pereira – Sócio Administrador

Testemunhas:


Gabriel Isaac Mengue
CPF: 126.282.959-38


Aline Luzzi
CPF: 063.031.129-35

Fiscal:


Alexandre Cristiano Heck
CPF/MF nº 004.209.509-31

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 05/10/2022 07:39:49 BRT
Versão do software 2.9-275-g1ae6640

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	548-NEW OESTE INFORMATICA MISSAL.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	8c09f373f5dcd11f77cc368ac59ea5228d 7281db9d4bc90f4c85bed17c655288
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1

▼ Assinatura por CN=ALEXANDRO TAVARES

PEREIRA:***089589**, OU=AC Instituto Fenacon RFB, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PRESENCIAL, OU=81047508000147, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	October 4, 2022 at 3:37:37 PM BRT
Status dos atributos	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 549/2022

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Adilto Luis Ferrari**, residente e domiciliado no distrito de Portão Ocoi, município de Missal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.743-5, e do CPF/MF sob nº 017.146.569-50 aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **ROSEMARA DOS SANTOS-ME**, estabelecida na Rua Pedro Mazurechen, nº133, São Pedro ,Porto União-SC, CEP:89.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob n 26.947.090/0001-16 neste ato legalmente representada pela **Sra. Rosemara dos Santos**, RG nº8.979.648-2 emitida pela SSP/PR, CPF nº 041.923.639-25, residente à na Rua Rui Barbosa, nº23 bairro Lindouro Pinhão-PR infra-assinado, firmam o presente contrato, sob a forma de execução direta, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 148/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2022, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

Descrição dos itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
7	1	NOBREAK 600VA / 300W - 110V COM 4 TOMADAS PADRÃO: NBR 14136. ESPECIFICAÇÕES: - ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 115V; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRDA: 60HZ +/- 5 HZ; TIPO DE CONEXÃO: NBR 14136 - SAÍDA: TENSÃO DE SAÍDA: 115 V; FREQUÊNCIA DA TENSÃO DE ENTRADA: 60 HZ; NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS NO NOVO PADRÃO DE TOMADAS NBR 14136 - BATERIA: QUANTIDADE DE BATERIAS INSTALADAS: 1 (NÃO EXPANSÍVEL); MODELO DA BATERIA: 12 V, 7 A; TIPO DE BATERIA: SELADA (SEM MANUTENÇÃO) - PAINEL TRASEIRO: 4 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 COM PROTEÇÃO E ATUAÇÃO DO NOBREAK; 1 PORTA FUSÍVEIS - PAINEL FRONTAL: BOTÃO DE LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR DE LIGADO (ON LINE); LED INDICADOR DE USO DE BATERIA; LED INDICADOR DE CARREGAMENTO DA BATERIA ACOMPANHA: NOBREAK COM BATERIA, FOLHETO EXPLICATIVO. GARANTIA DE 12 MESES. *Ref NOBREAK APC BZ600-BR OU SIMILAR.	INTELBRAS XNB 600	UND	9,00	449,00	4.041,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



000146

		SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (05 UNIDADES); - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (03 UNIDADES)					
--	--	--	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a publicação do respectivo extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 4.041,00 (quatro mil e quarenta e um reais)

3.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

3.3. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vistoria e a certificação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

3.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará a respectiva nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

d) envio do arquivo digital da nota fiscal no e-mail compras@missal.pr.gov.br

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6. O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2008 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
00370 EA 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
08 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1055 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02720 E 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
02720 EA 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.661.0012.1081 FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL



4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04060 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da solicitação/emissão da nota de empenho, para fornecimento dos produtos.

5.1.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 555, Centro, Missal/PR, somente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias/serviços fora desses dias e horários**;

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório a fiscalização, receberá o objeto de forma definitiva desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências do Edital do **PRE-GÃO ELETRÔNICO nº 148/2022** e do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos na forma e prazos previstos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;



000148

- c) manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- d) cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- e) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- f) apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- g) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato à **Secretaria Municipal de Administração**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - Receber do fiscal do contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;

V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2. Caberá à fiscalização do contrato, acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização.

9.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais e/ou serviços considerados inadequados.

9.6. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.



9.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRANTE;
- c) manter o CONTRANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, à CONTRATANTE, com os esclarecimentos julgados necessários.

9.8. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Servidor, Sr. Alexandre Cristiano Heck, CPF nº 004.209.509-31.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/93:

- I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;
- II) multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;
- III) multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;
- IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Missal/Pr pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses discriminadas abaixo, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada:

- a) não cumprimento das obrigações assumidas na contratação;
- b) não entrega de documentação exigida para o pagamento da contratação;
- c) apresentação de documentação falsa exigida para o recebimento do pagamento;
- d) retardamento da entrega do objeto da contratação;
- e) falha na entrega do objeto da licitação;
- f) fraude na entrega do objeto da licitação;
- g) comportamento inidôneo;
- h) cometimento de fraude fiscal.

V) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.2.1. as sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Município, para a devida averbação.

10.4. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória, nos moldes do inciso III do item 10.1 do presente instrumento.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Missal/Pr, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Missal/Pr; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no periódico "Diário Oficial Eletrônico do Município de Missal/Pr", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DO FORO



000151

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Missal/PR, 04 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MISSAL -CONTRATANTE

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

ROSEMARA DOS
SANTOS:269470900001
16

Assinado de forma digital por
ROSEMARA DOS
SANTOS:26947090000116
Dados: 2022.10.06 13:28:12 -03'00'

ROSEMARA DOS SANTOS-ME – CONTRATADO

Rosemara Dos Santos– Proprietária

Testemunhas:

Gabriel Isaac Mengue
CPF: 126.282.959-38

Aline Luzzi
CPF: 063.031.129-35

Fiscal:

Alexandre Cristiano Heck
CPF/MF nº 004.209.509-31

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 06/10/2022 13:49:29 BRT
Versão do software 2.9-275-g1ae6640

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo 549-ROSEMARA DOS SANTOS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 80650a37614d8af112865b25173caf046d
e946ee46486f2d2b994e7be5b16442
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1

▼ Assinatura por CN=ROSEMARA DOS SANTOS:26947090000116, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=PINHAO, ST=PR, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura October 6, 2022 at 1:28:12 PM BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 550/2022

Ref.: Pregão Eletrônico nº 148/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE MISSAL – ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.101.847/0001-50, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Adilto Luis Ferrari**, residente e domiciliado no distrito de Portão Ocoi, município de Missal, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.092.743-5, e do CPF/MF sob nº 017.146.569-50 aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Francisco Timóteo de Simas, nº962, Uberaba, Curitiba-PR, CEP:815702-70, inscrita no CNPJ/MF sob n 42.580.139/0001-00 neste ato legalmente representada pela **Sra. Juliana Aparecida Schamne Ferreira**, RG nº636000-67 emitida pela SSP/PR, CPF nº 042.420.719-22, residente à na Rua Francisco Timóteo de Simas, nº962, Uberaba, Curitiba-PR infra-assinado, firmam o presente contrato, sob a forma de execução direta, o qual reger-se-á pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 148/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO**, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2022, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, parte integrante e indissociável do presente contrato.

Descrição dos itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DESKTOP, TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO EM PORTUGUÊS USB, MOUSE ÓPTICO COM FIO USB E CAIXA DE SOM. - PROCESSADOR EQUIVALENTE À 10ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR INTEL CORE I5-10400 (2.9 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 4.3 GHZ, CACHE DE 12MB), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA EQUIVALENTE À INTEL UHD GRAPHICS 630 COM MEMÓRIA COMPARTILHADA. - MEMÓRIA RAM 8GB DDR4-2666MHZ EM ECC; - ARMAZENAMENTO UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 PCIE NVME DE 256 GB; - UNIDADE ÓPTICA DVD +/- RW; - ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 5.1 CANAIS DESEJÁVEIS CODEC REALTEK ALC887; - PLACA DE REDE ETHERNET (10/100/1000-RJ45); - CHIPSET EQUIVALENTE À INTEL H510 EXPRESS; - SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16, EXECUTANDO X16; 2 X SLOTS PCI EXPRESS X1 (OS SLOTS PCI EXPRESS ESTÃO EM CONFORMIDADE	AIOX G200	UND	8,00	R\$2.490,00	R\$19.920,00

Abbeck

[Signature]

[Signature]



000154

<p>COM O PADRÃO PCI EXPRESS 3.0.); - CONECTORES DO PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA DE TECLADO/ MOUSE PS / 2; 1 X PORTA D-SUB; 1 X PORTA HDMI; 2 X PORTAS USB 3.2 GEN 1; 4 X PORTAS USB 2.0 / 1.1; 1 X PORTA RJ-45; 3 X TOMADAS DE ÁUDIO; - CONECTORES DE E / S INTERNOS: 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V DE 8 PINOS; 1 X HEADER DE COOLER DA CPU; 1 X HEADER DE COOLER DO SISTEMA; 1 X HEADER DE TIRA LED RGB; 1 X CONECTOR M.2 SOCKET E 3; 4 X CONECTORES SATA DE 6 GB/S; 1 X HEADER DO PAINEL FRONTAL; 1 X CONECTOR DE ÁUDIO NO PAINEL FRONTAL; 1 X CONECTOR USB 3.2 GEN 1; 1 X CONECTOR USB 2.0 / 1.1; 1 X HEADER TRUSTED PLATFORM MODULE (SOMENTE PARA O MÓDULO GC-TPM2.0 SPI/GC-TPM2.0 SPI 2.0); 1 X HEADER DE PORTA SERIAL; 1 X JUMPER CLEAR CMOS; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 WATTS REAIS. VOLTAGEM 100-240 VOLTS AC (BIVOLT); - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BITS EM PORTUGUÊS; - PACOTE OFFICE HOME 2019 ORIGINAL E EM PORTUGUÊS. *REF PLACA-MÃE GIGABYTE H510M, INTEL LGA1200, ATX, DDR4 OU SIMILAR. SENDO DESTINADO PARA AS SEGUINTE SECRETARIAS: - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (02 UNIDADES); - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (01 UNIDADE); - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (03 UNIDADES); - SECRETARIA DE SAÚDE (02 UNIDADES)</p>						
--	--	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e a publicação do respectivo extrato contratual no Diário Eletrônico do Município de Missal/Pr.

3. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 19.920,00 (dezenove mil , novecentos e vinte reais)

3.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada no presente contrato.

3.3. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, somente após a vistoria e a certificação da nota fiscal pelo gestor do contrato.

3.4. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA encaminhará a respectiva nota fiscal acompanhada das seguintes certidões:



- a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- d) envio do arquivo digital da nota fiscal no e-mail compras@missal.pr.gov.br

3.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6. O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária das seguintes rubricas:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2008 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00370 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

00370 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

08 SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0009.1055 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02720 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

02720 EA 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

10 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0012.1081 FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04060 E 00505 – *Royalties* Tratado de Itaipu Binacional

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da solicitação/emissão da nota de empenho, para fornecimento dos produtos.

5.1.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no **PAÇO MUNICIPAL**, sito à **Rua Nossa Senhora da Conceição n° 555, Centro, Missal/PR**, somente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias/serviços fora desses dias e horários;

5.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório a fiscalização, receberá o objeto de forma definitiva desde que verifique o fiel cumprimento de todas as exigências do Edital do **PRE-GÃO ELETRÔNICO n° 148/2022** e do presente Contrato.

6. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, que, a critério do CONTRATANTE, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto nos parágrafos 1° e 2°, inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666/93.

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:



000156

- a) receber o objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- g) receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos em contrato, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má execução dos mesmos.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela entrega dos produtos na forma e prazos previstos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
- c) manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
- d) cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- e) guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- f) apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- g) manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato à **Secretaria Municipal de Administração**, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - Receber do fiscal do contrato as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual;



000157

V - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

9.2. Caberá à fiscalização do contrato, acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;

VI - Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

VII - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;

VIII - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do(s) servidor(es) designado(s) para a fiscalização.

9.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos materiais e/ou serviços considerados inadequados.

9.6. Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário.

9.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRANTE;

c) manter o CONTRANTE informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, à CONTRATANTE, com os esclarecimentos julgados necessários.

9.8. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Servidor, **Sr. Alexandre Cristiano Heck, CPF nº 004.209.509-31.**

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/93:

I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento da execução contratual;

II) multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento), sobre o valor total contratado, limitada ao total de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega do objeto contratado;

III) multa rescisória de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato. De acordo com a gravidade apurada, o CONTRATANTE poderá tomar outras medidas legais cabíveis, inclusive rescindir o presente contrato;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Missal/Pr pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses discriminadas abaixo, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada:

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

000158

ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°148/2022
OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, M ONITORES, SUPORTES
DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E
MOUSE SEM FIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO N°	VALOR TOTAL
ROSEMARA DOS SANTOS ME	26.947.090/0001-16	549/2022	R\$4.041,00

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
00370 EA 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DATA 06 DE SETEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

000159

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2832 - ANO: XII

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 549/2022

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022**OBJETO** AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
ROSEMARA DOS SANTOS ME	26.947.090/0001-16	549/2022	R\$ 4.041,00

DURAÇÃO 30(TRINTA)DIAS**DOTAÇÕES** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
00370 EA 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
SECRETARIA DE SAÚDE**DATA** 06 DE SETEMBRO DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 376/2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos na Lei nº 1.417/2018,

NOTIFICA

Art. 1º - O proprietário do seguinte Imóvel localizado no Município de Missal:

Quadra	Lote	Proprietário	Infração
01	31	CELSO PRADO	Art. 2º, 5º, 6º, 7º e 8º

Conforme cadastro imobiliário municipal.

Para que tome providências urgentes, no sentido de efetuar a limpeza da piscina do referido imóvel no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, contados da publicação do presente Edital.

Art. 2º - Caso a ação/serviço não seja efetuada no prazo estipulado no Art. 1º, será lavrado o auto de infração e destacado a multa, conforme, conforme legislação em vigor (Artigos 11 e 15 da Lei nº 1.417 de 11 de abril de 2018).

Art. 3º - Esta notificação tem efeito durante 18 (dezoito) meses, conforme previsto no Art. 12 da Lei nº 1.417 de 11 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE OUTUBRO DE 2022

Silvia Maccari Petricoski
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE MISSAL.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

Município de Patu Branco Estado do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU BRANCO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

VER. ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER

DECRETO 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Missal

DECRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOITRA

DECRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALOITRA

000160

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



000161

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº148/2022
OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO N°	VALOR TOTAL
AMMO INFORMÁTICA LTDA	07.300.151/0001-04	544/2022	R\$1.302,00
J.E.M ARCHILLA LTDA	27.465.898/0001-20	547/2022	R\$113,10
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	550/202	R\$19.920,00

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
00370 EA 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
SECRETARIA DE SAÚDE
REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02720 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
02720 EA 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04060 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA 04 DE OUTUBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

000162

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2829 - ANO: XII

19 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 REESTRUTURAR A SECRETARIA E O CRASS
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 04650 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

DATA 03 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022
OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
AMMO INFORMÁTICA LTDA	07.300.151/0001-04	544/2022	R\$ 1.302,00
J.E.M ARCHILLA LTDA	27.465.898/0001-20	547/2022	R\$ 113,10
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	550/2022	R\$ 19.920,00

DURAÇÃO 30(TRINTA)DIAS

DOTAÇÕES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 00370 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
 00370 EA 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
 SECRETARIA DE SAÚDE
 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 02720 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
 02720 EA 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
 FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 04060 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL

DATA 04 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos na Lei nº 1635/2021(código de postura) e o fato de existirem vários Imóveis Urbanos, construídos ou baldios com plantas daninhas em demasia e/ou com lixo acumulado, sendo que estes além da péssima aparência, permitem a proliferação de insetos e roedores, causando transtornos aos demais munícipes.

NOTIFICA

Art. 1º - Os proprietários dos seguintes Imóveis Urbanos localizados no município de Missal e na sede do Município:

Quadra	Lote	Infração
173	01	Art. 8º, § 1º
173	02	Art. 8º, § 1º
173	03	Art. 8º, § 1º
173	04	Art. 8º, § 1º
173	05	Art. 8º, § 1º
173	06	Art. 8º, § 1º
173	07	Art. 8º, § 1º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
 A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

ANTT reduz valores de frete rodoviário após nova queda no diesel

Os transportadores de carga pagarão menos pelo frete rodoviário. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou no Diário Oficial da União (DOU) a nova tabela de preços mínimos dos fretes rodoviários, que considera a queda recente no diesel.

Os fretes terão reduções médias de 2,89% a 3,68%, dependendo do tipo de carregamento. Em nota, a ANTT informou que cumpriu a Lei 14.445/2022, que determina a correção da tabela sempre que o valor do diesel oscilar mais de 5% para baixo ou para cima.

"Para o reajuste, a ANTT analisou a tabela de índices de preços divulgada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Entre o período de 28 de setembro a 1 de outubro, o preço médio do Diesel S10 ao consumidor ficou em R\$ 6,73 por litro, o que resultou em um percentual de variação acumulada, desde a publicação da Portaria Sumoc nº 214, de 22 de agosto, de -5,61% - quando ocorreu o último reajuste na tabela frete", informou a ANTT em nota.

CATEGORIAS - Cada tabela teve um tipo de redução. Na ta-



Reduções variam de 2,89% a 3,68%

bela A, de transporte rodoviário de carga lotação, o frete ficou 2,89% mais barato, em média. Na tabela B, de operações com contratação apenas do veículo de cargas, a redução média chegou a 3,21%.

Para a tabela C, de transporte rodoviário de carga lotação de alto desempenho, o valor do frete caiu 3,37% em média. Para a Tabela D, que engloba operações apenas com veículo de cargas de alto desempenho, a redu-

ção média chegou a 3,68%.

Por Welton Mota
Edição Fernando Frego
Agência Brasil
BRASIL

Indicador Antecedente de Emprego sobe 1,5 ponto



Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas

O Indicador Antecedente de Emprego (laemp), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), cresceu 1,5 ponto de agosto para setembro deste ano. Ele atingiu 83,8 pontos, o maior nível desde outubro do ano passado (87,1 pontos).

O laemp busca antecipar tendências do mercado de trabalho para os próximos meses, com base em entrevistas com consumidores e com empresários da indústria e dos serviços.

De acordo com a FGV, o laemp acumula alta de 8,8 pontos nos últimos seis meses. Em setembro, quatro dos sete componentes desse indicador tiveram alta, com destaque para tendência dos negócios da indústria e para o indicador de emprego prévio de serviços.

Por Vitor Abdo
Edição Albeir Sampolo
Agência Brasil
RIO DE JANEIRO

Defasagem da gasolina e do diesel volta a pressionar preços internos, diz Abicom

Após algumas semanas de alívio, o que permitiu a Petrobras reduzir o preço dos seus principais combustíveis antes do primeiro turno das eleições presidenciais, o petróleo e derivados voltaram a subir no mercado internacional, e podem tomar proporções ainda maiores dependendo do resultado da reunião da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opec) na quarta-feira (5).

Segundo o presidente da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), Sérgio Araújo, se a Opec decidir

por um novo corte, será difícil segurar os preços internos, apesar da proximidade do segundo turno das eleições. "Se confirmado o corte pela Opec, os preços devem continuar subindo", avaliou o sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado.

Segundo levantamento da entidade, a defasagem média do preço do diesel atingiu 3% e da gasolina 3% na terça-feira (4).

Para voltar à paridade, os preços deviam ser elevados em R\$ 0,17 e R\$ 0,28 por litro, respectivamente. A diferença no caso do diesel, porém, é

bem mais alta no porto de Aratu, na Bahia, cuja defasagem chega a 5%. Já no porto de Aracaju, no Paraná, a gasolina era negociada a um valor 12% abaixo do verificado no mercado internacional.

O último reajuste do diesel pela Petrobras ocorreu há duas semanas, uma queda de 4,07%, e da gasolina há um pouco mais de um mês, uma redução de 4,8%, e se quem o novo ritmo de reajustes adotado pelo atual presidente da Petrobras, Caio Pass de Andrade.

Indicado pelo presidente Jair Bolsonaro para amenizar a alta de

Preço Denise Luro
Do Agência Estado

Produção da indústria brasileira recua 0,6% em agosto, diz IBGE

A produção industrial brasileira caiu 0,6% em agosto deste ano em comparação com o mês anterior, o que eliminou o avanço de 0,6% registrado em julho. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada na quarta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A indústria também registra queda de 0,1% na média móvel trimestral de 1,3% no acumulado do ano e de 2,7% em 12 meses. Por outro lado, 18 atividades industriais tiveram alta e impulsionaram o resultado mais negativo para a indústria brasileira, entre elas máquinas e equipamentos (12,4%) e veículos automotores (10,8%).

Das duas maiores categorias econômicas da indústria tiveram queda: bens de consumo semi e não duráveis (-1,4%) e bens duráveis, isto é, os insumos industriais usados no setor produtivo (-1,4%).

A queda de julho para agosto foi puxada por oito das 25 atividades pesquisadas, com destaque para produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-4,2%), produtos alimentícios (-2,6%), indústrias extrativas (-3,6%) e produtos têxteis (-4,6%).

Com esse resultado, o setor industrial ainda se encontra 1,5% abaixo do patamar pré-pandemia, ou seja, feve-

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

Município de Pató Bragado
Estado do Paraná

Município de São João do Oeste
Estado do Paraná

Município de Misal
Estado do Paraná

Município de São João do Oeste
Estado do Paraná

Município de São João do Oeste
Estado do Paraná

000163

Município de Missal



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
ESTADO DO PARANÁ

ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2022
OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO N°	VALOR TOTAL
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	25.027.024/0001-65	545/2022	R\$11.401,00
NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA	23.231.651/0001-98	548/2022	R\$1.290,00

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
00370 EA 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
SECRETARIA DE SAÚDE
DATA 04 DE SETEMBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

000165

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2831 - ANO: XII

5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 287/2022**IMPUGNANTE:** SERGIO GILMAR DE AZEVEDO, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.572.380/0001-58.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE.Após análise da Impugnação, em apreço e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entende-se por **IMPROCEDENTE** a impugnação da empresa SERGIO GILMAR DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 28.572.380/0001-58, devendo permanecer inalterada.

Missal - PR, 05 de Outubro de 2022.

Adilto Luis Ferrari - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO**LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº141/2022**OBJETO** A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RECURSO ORIUNDO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	17.238.455/0001-42	532/2022	R\$11.582,40
R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	26.526.668/0001-60	535/2022	R\$5.378,00

DURAÇÃO 30(TRINTA)DIAS

DOTAÇÕES SECRETARIA DE SAÚDE
 REEQUIPAR A SECRETARIA DE SAÚDE
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 02723 E 00389 – SESA – RESOLUÇÃO 870/2021 – PÓS COVID-19
 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO
 02796 E 00389 – SESA – RESOLUÇÃO 870/2021 – PÓS COVID-19
 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO
 02965 E 01019 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – EMENDA PARLAMENTA

DATA 26 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO**LICITAÇÃO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº148/2022**OBJETO** A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	25.027.024/0001-65	545/2022	R\$11.401,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
 A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

000166

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2831 - ANO: XII

5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA	23.231.651/0001-98	548/2022	R\$1.290,00
---	--------------------	----------	-------------

DURAÇÃO 30(TRINTA)DIAS**DOTAÇÕES** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00370 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
00370 EA 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
SECRETARIA DE SAÚDE**DATA** 04 DE SETEMBRO DE 2022

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº468/2022

ESPÉCIE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PARTES** MUNICÍPIO DE MISSAL**EMPRESA** **A. MARCOS DE OLIVEIRA SERVIÇO-ME****OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS RODOVIÁRIAS, QUE COMPÕEM OU VENHAM A COMPOR A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO INCLUIR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**OBJETIVO** FICA A REFERIDA ATA DE PREÇOS CANCELADA UNILATERALMENTE, A PARTIR DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022, O CANCELAMENTO OCORRE NOS TERMOS DO ART. 79, INCISO I, ART. 86 PARÁGRAFO 1º, E ART. 87 INCISO II DA LEI N.º 8666/93**DATA** 05 DE OUTUBRO DE 2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.[Início](#)

ANTT reduz valores de frete rodoviário após nova queda no diesel

Os transportadores de carga pagarão menos pelo frete rodoviário. A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou no Diário Oficial da União (DOU) a nova tabela de preços mínimos dos fretes rodoviários, que considera a queda recente no diesel.

Os fretes terão reduções médias de 2,89% a 3,68%, dependendo do tipo de carregamento. Em nota, a ANTT informou que cumpriu a Lei 14.445/2022, que determina a correção da tabela sempre que o valor do diesel oscilar mais de 5% para baixo ou para cima.

Para o reajuste, a ANTT analisou a tabela de índice de preços divulgada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Entre o período de 28 de setembro a 1 de outubro, o preço médio do Diesel S10 ao consumidor ficou em R\$ 6,73 por litro, o que resultou em um percentual de variação acumulado, desde a publicação da Portaria Sincoc nº 214, de 22 de agosto, de -5,61% - quando ocorreu o último reajuste na tabela frete", informou a ANTT em nota.

CATEGORIAS - Cada tabela teve um tipo de redução. Na ta-



Reduções variam de 2,89% a 3,68%

abela A, de transporte rodoviário de carga lotação, o frete ficou 2,89% mais barato, em média. Na tabela B, de operações com contratação apenas do veículo de cargas, a redução média chegou a 3,21%.

Para a tabela C, de transporte rodoviário de carga lotação de alto desempenho, o valor do frete caiu 3,37%, em média. Para a Tabela D, que engloba operações apenas com veículo de cargas de alto desempenho, a redu-

ção média chegou a 3,68%.

Por Willton Máximo
Edição Fernando Frogo
Agência Brasil
BRASÍLIA

Indicador Antecedente de Emprego sobe 1,5 ponto

INDICADOR ANTICIPADO



Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas

O Indicador Antecedente de Emprego (Iaemp), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), cresceu 1,5 ponto de agosto para setembro deste ano. Ele atingiu 83,8 pontos, o maior nível desde outubro do ano passado (87,1 pontos).

O Iaemp busca antecipar tendências do mercado de trabalho para os próximos meses, com base em entrevistas com consumidores e com empresários da indústria e dos serviços.

De acordo com a FGV, o Iaemp acumula alta de 8,8 pontos nos últimos seis meses. Em setembro, quatro dos sete componentes desse indicador tiveram alta, com destaque para tendência dos negócios da indústria e para o indicador de emprego previsto de serviços.

Por Vitor Abdo
Edição Kleber Stampka
Agência Brasil
RIO DE JANEIRO

Defasagem da gasolina e do diesel volta a pressionar preços internos, diz Abicom

Após algumas semanas de alívio, o que permitiu a Petrobras reduzir o preço dos seus principais combustíveis antes do primeiro turno das eleições presidenciais, o petróleo e derivados voltaram a subir no mercado internacional, e podem tomar proporções ainda maiores dependendo do resultado da reunião da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opec) na quarta-feira (5).

Segundo o presidente da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), Sérgio Araújo, se a Opec decidir por um novo corte, será difícil segurar os preços internos, apesar da proximidade do segundo turno das eleições. "Se confirmado o corte pela Opec, os preços devem continuar subindo", avaliou o sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado.

Segundo levantamento da entidade, a defasagem média do preço do diesel atingiu 3% e da gasolina 8% na quarta-feira (5).

Para voltar à paridade, os preços deveriam ser elevados em R\$ 0,17 e R\$ 0,28 por litro, respectivamente. A diferença no caso do diesel, porém, é

bem mais alta no porto de Aratu, na Bahia, cuja defasagem chega a 5%. Já no porto de Aracaju, no Paraná, a gasolina era negociada a um valor 12% abaixo do verificado no mercado internacional.

O último reajuste do diesel pela Petrobras ocorreu há duas semanas, uma queda de 4,07%, e da gasolina há um pouco mais de um mês, uma redução de 4,8%, e segue um novo ritmo de reajustes adotado pelo atual presidente da Petrobras, Caio Pires de Andrade.

Indicado pelo presidente Jair Bolsonaro para amenizar a alta de

preços da estalada, após duas gestões bastante criticadas pelo presidente Mauro Joaquim Silva e Luna e José Mauro Coelho devido aos aumentos que impactaram a inflação, Pires de Andrade acelerou o ritmo de queda dos preços.

Desde o final de junho, quando tomou posse, já foram feitas quatro reduções no preço da gasolina e três do diesel, combustível cuja demanda aumenta no segundo semestre do ano.

Por Denise Luna
De Agência Estado

Produção da indústria brasileira recua 0,6% em agosto, diz IBGE

A produção industrial brasileira caiu 0,6% em agosto deste ano em comparação com o mês anterior, o que eliminou o avanço de 0,6% registrado em julho. Os dados são da Pesquisa Industrial Mensal (PIM), divulgada na quarta-feira (5) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A indústria também registra quedas de 0,1% na média móvel trimestral e de 1,3% no acumulado do ano e de 2,7% em 12 meses. Por outro lado, foi observada uma alta de 2,8% na comparação de agosto deste ano com o mesmo período do ano passado.

A queda de julho para agosto foi puxada por oito das 26 atividades pesquisadas, com destaque para produtos derivados do petróleo e biocombustíveis (-4,2%), produtos alimentícios (-2,6%), indústrias extrativas (-3,6%) e produtos têxteis (-4,6%).

Com esse resultado, o setor industrial ainda se encontra 1,5% abaixo do patamar pré-pandemia, ou seja, feverei-

ro de 2020, e 17,9% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011, explica o pesquisador André Macedo.

Por outro lado, 18 atividades industriais tiveram alta e impediram um resultado mais negativo para a indústria brasileira, entre elas máquinas e equipamentos (12,4%) e veículos automotores (10,8%).

Das quatro grandes categorias econômicas da indústria tiveram queda: bens de consumo semi e não duráveis (-1,4%) e bens intermediários, isto é, os insumos industrializados usados no setor produtivo (-1,4%).

As altas ficaram por conta dos bens de consumo duráveis (1,1%) e dos bens de capital, isto é, as máquinas e equipamentos usados no setor produtivo (5,2%).

Por Vitor Abdo
Edição Vitor Aguiar
Agência Brasil
RIO DE JANEIRO

Município de Missal
Estado de Paraná

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	UNIDADE	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
1. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	R\$ 100,00	R\$ 150,00
2. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	R\$ 100,00	R\$ 150,00

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	UNIDADE	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
1. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	R\$ 100,00	R\$ 150,00
2. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	R\$ 100,00	R\$ 150,00

ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	UNIDADE	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
1. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	R\$ 100,00	R\$ 150,00
2. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	VEÍCULO	R\$ 100,00	R\$ 150,00

000167

Município de Missal



EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
~~ESTADO DO PARANÁ~~

ESPÉCIE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°148/2022
 OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE
 MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E
 MOUSE SEM FIO

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO N°	VALOR TOTAL
L.L MALKUT LTDA	20.393.199/0001-72	546/2022	R\$8.244,99

DURAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS
 DOTAÇÕES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 00370 E 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
 00370 EA 00505 - ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
 DATA 10 DE OUTUBRO DE 2022



DIÁRIO OFICIAL

000169

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº: 2835 - ANO: XII

9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL** informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 013/2022, que tem como Objeto o **CRENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS, PARA O FORNECIMENTO DE ADUBO ORGÂNICO DE AVES, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA LEITEIRA COM MELHORAMENTO DE PASTAGENS, DE ACORDO COM O ITEM 1.3 DA LEI MUNICIPAL Nº 565/2001, SENDO CREDENCIADA A PROPRIEDADE DO SENHOR:**

- **HILÁRIO JOÃO KUNZLER – CPF: 556.953.299-49.**

MISSAL - PR, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

AUMENTO DE METAFÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº434/2022

ESPÉCIE LICITAÇÃO PARTES	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETÔNICO Nº123/2022 MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO	ALETE TERESINHA DAHMER 03259243925 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA USO NAS SALAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
OBJETIVO	ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER O ADITIVO QUANTITATIVO DO ITEM 1 LOTE 04 (CORTINA BLACKOUT MEDINDO 1,8M DE LARGURA X 1,60M DE ALTURA) EM 25%, TOTALIZANDO UM ACRÉSCIMO AO REFERIDO LOTE DE R\$768,96 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº052/2022 SECE
DATA	07 DE OUTUBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE LICITAÇÃO OBJETO	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº148/2022 A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, MONITORES, SUPORTES DE MONITORES, NOBREAKS, COMPUTADOR WORKSTATION, TECLADO E MOUSE SEM FIO
---------------------------------	--

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
L.L MALKUT LTDA	20.393.199/0001-72	546/2022	R\$8.244,99

DURAÇÃO DOTAÇÕES	30(TRINTA)DIAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REEQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00370 E 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL 00370 EA 00505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL
DATA	10 DE OUTUBRO DE 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO 306/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E A EMPRESA TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME.

Por este instrumento de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça da Matriz, nº 261, na cidade de Nova Londrina-PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 81.044.984/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE, brasileira, casada, portadora da C/RG nº.10.163.039-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº. 060.032.549-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Cesar de Castro Secron, nº. 191, nesta cidade de Nova Londrina – PR, CEP: 87.970-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.213/0001-09, localizada na Avenida Juscelino Kubstchek, nº 456, na cidade de Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, neste ato representada pelo Sr. TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, brasileiro, empresário, portador da C/RG nº. 9.198.535-7-SSP-PR e CPF nº. 050.175.689-21, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Processo 193/2022, Pregão Eletrônico nº 91/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto 10.024/2019, aplicando subsidiariamente, no que couder, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EQUIPAMENTOS, PARA OS OPERADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e conforme especificações no Anexo I do edital.** Compreendendo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO COM CHAVE OFFICE VERSÁTIL, TIPO BALÇAO, DUAS PORTAS, COR CINZA	UN	2	R\$ 330,00	660,00	MARTINUCCI ARM BAIXO
TOTAL:					660,00	

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	CADDEIRA SECRETARIA 4 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG. - PRETA	UN	4	R\$ 110,00	440,00	MARTIFLEX SECRETARIA FIXA
TOTAL:					440,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO 306/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA E A EMPRESA TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK (TANQUE DE TINTA), 02 KITS DE SUPRIMENTOS (GARRAFAS DE TINTA), TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA 720 X 720 DPI	UN	1	R\$ 1.220,00	1.220,00	EPSON 3150
TOTAL:					1.220,00	

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, COR PRETA, 32 GB, TELA INFINITA DE 5,3". CAMÉRA TRASEIRA 8 MP, ANDROID GO 10.0, DUAL CHIP E PROCESSADOR QUAD-CORE	UN	3	R\$ 650,00	1.950,00	SAWSUNG A12
TOTAL:					1.950,00	

LOTE 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SUPORTE PARA CPU ESTABILIZADOR ALTO COM RODIZIO EM MDF	UN	4	R\$ 29,00	116,00	VINIK OEM
TOTAL:					116,00	

LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SUPORTE PARA NOTEBOOK AÇO DOBRÁVEL E ALTURA AJUSTÁVEL	UN	1	R\$ 45,00	45,00	MULTILASER AC22
TOTAL:					45,00	

LOTE 27

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SUPORTE PARA NOTEBOOK AÇO DOBRÁVEL E ALTURA AJUSTÁVEL	UN	1	R\$ 45,00	45,00	MULTILASER AC22
TOTAL:					45,00	

LOTE 30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PACO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

6.1 – Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo Art. 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 – A liberação da garantia não isenta a Contratada das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLAUSULA SÉTIMA – DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da Contratada receber o valor ajustado na forma e no prazo convenencionados.

7.2. A contratada não poderá transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do contratante;

7.3. A contratada deverá manter as condições de habilitação no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.

7.4. A contratada deverá atender de imediato as solicitações e requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

7.5. A Contratada assume o compromisso de entregar os produtos ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

7.6. A Contratada se compromete a recolher materiais e dar destinação ambientalmente adequada (no que couber), aos produtos constantes nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Sistema de logística reversa).

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. **Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:**

Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega do serviço/produto;
Ocorrências do tipo "B": Entregar serviços em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto no ajuste;

Ocorrências do tipo "C": Entregar produtos/serviços em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, ultrapassando o limite do prazo previsto no ajuste.

Ocorrências do tipo "D": Entregar produtos/serviços em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto no ajuste;

Ocorrências do tipo "E": O atraso injustificado na entrega do material.

8.2. **A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa:**

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o item anterior, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor do contrato, com a ciência da detentora do contrato;

II. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "B" – conforme dispõe o item anterior, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor do contrato, com a ciência da detentora do contrato;

III. De 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "C", conforme dispõe o item anterior, devidamente verificadas pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PACO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor do contrato, com a ciência da detentora do contrato;

IV. De 5% (cinco por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "D", conforme dispõe o item anterior, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor do contrato, com a ciência da detentora do contrato.

V. De 1,0% (um por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorridas do tipo "E", conforme dispõe o item anterior. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do produto será considerada a inexecução parcial do objeto empenhado, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor do contrato, com a ciência da detentora do contrato.

8.3. **No caso de reincidência no item A e B, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.**

8.4. **No caso de reincidência nos itens C, além da multa prevista, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.**

8.5. **No caso de reincidência no item D e E, além da multa prevista, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.**

8.6. **A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato/Nota de empenho.**

8.7. **A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante no contrato/Nota de Empenho.**

8.8. **A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato/Nota de empenho.**

8.9. **A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Nota de Empenho.**

8.10. **Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviços da Contratante, será aplicada a sanção de Advertência. No caso de reincidência, pelo descumprimento de obrigação contratual, a presente contrato será rescindido.**

8.11. **A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.**

8.12. **A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.**

8.13. **A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Mariz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

8.14. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

8.15. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.16. Hipóteses de inexecução

1. Os produtos serão recusados:

- Caso os prazos de validade estejam vencidos;
- Se deteriorados;
- Se fraudados;
- Se impróprios ao fim que se presta;
- Se inadequados ao fim que se presta;
- Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc;
- Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;
- Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;
- Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;
- Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;
- Entrega em atraso, extrapolando o prazo edital;
- Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade;
- O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em edital;
- Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto;
- Se adulterados ou alterados;
- Se avariados, ou corrompidos.

8.17. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

8.18. O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLAUSULA NONA- RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art 78 e seguinte da Lei nº 8.666/03.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Mariz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos;

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atrelar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela prefeitura, ou por acordo, na forma da Lei.

11.2- As alterações serão processadas através de termo aditivo, nos limites permitidos em Lei.

11.3- O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, I e §1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1- O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto 10.024/19.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO

13.1- O presente termo de contrato terá a vigência no período de 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou aditado de comum acordo, por igual período, desde que não haja infração em quaisquer das Clausulas deste Contrato, mediante Termo Aditivo.

13.2- A contratada reconhece os direitos da contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art 77, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todo os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Londrina, 14 de setembro de 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

TIAGO CRISTIANO DI JORGE SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

1-
(assinatura e nº. do CPF)

2-
(assinatura e nº. do CPF)

após a abertura do chamado. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.
 O fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta.
 Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.
 Padrões
 Manuais deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos.
 Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta atestados do fabricante, sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas.
 Considerações Finais:
 O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.
 A Licitação quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos orientados.

LOTE 5
 Valor Máximo do Lote: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Max. Unit. (R\$)	Valor Max. Total (R\$)	Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances
1	NOTEBOOK – conforme especificações:	UN	1	4.500,00	4.500,00	1%

NOTEBOOK
 O processador deve pertencer a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceito versões anteriores a 2021.
 Possuir suporte 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2.
 Controladora de gráfico integrada
 Suporte a AES, para criptografia de dados.
 Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos:
 Frequência 4,20GHz.
 Memória Cache de no mínimo 8MB.
 Memória
 Dois slots SODIMM
 Tipo DDR4
 Velocidade 2666 MHz
 Memória máxima 16 GB
 Memória mínima 8 GB
 Configurações compatíveis
 8 GB DDR4 a 2666 MHz (2 x 4 GB)
 8 GB DDR4 a 2666 MHz (1 x 8 GB)
 DDR4 de 12 GB a 2666 MHz (1 x 8 GB + 1 x 4 GB)
 16 GB DDR4 a 2666 MHz (1 x 16 GB)
 16 GB DDR4 a 2666 MHz (2 x 8 GB)
 Armazenamento
 FATOR DE FORMA TIPO DE INTERFACE CAPACITY (CAPACIDADE)
 2,5 pol. Disco rígido de 5400 RPM SATA até 2 TB
 Unidade de estado sólido M.2 2230 PCIe NVMe 3x4 até 512 GB
 Tela
 Tipo Alta definição (HD)
 Tecnologia de painel TN WVA (ângulo de visão larga)
 Luminância (físico) 220 nits 220 nits
 Dimensões (tela ativa):
 Altura 173,89 mm (6,85 pol.) 173,99 mm (6,85 pol.)
 Largura 309,35 mm (12,17 pol.) 309,35 mm (12,17 pol.)
 Diagonal 355,60 mm (14,00 pol.) 355,60 mm (14,00 pol.)
 Resolução nativa 1.366 x 768 1.920 x 1.080
 Megapixels 1,049 2,0736
 Gama de cores NTSC 45% (líptico) NTSC 45% (líptico)
 Pixels por polegada (PPI) 112 157
 Taxa de contraste (mínima) 400:1 500:1
 Tempo de resposta (máx.) 16 ms 35 ms
 Taxa de atualização 60 Hz 60 Hz
 Ângulo de visualização horizontal 40 graus 80 graus
 Ângulo de visualização vertical Parte superior/inferior 10/30 graus 90 graus
 Distância entre pixels 0,2265 mm x 0,2265 mm 0,161 mm x 0,161 mm
 Consumo de energia (máximo) 3,2 W 3,5 W

Acabamento antirreflexivo vs. brilhante Antirreflexiva Antirreflexiva
 Opções de toque Não Não
 Audio Realtek ALC 3204
 Conversor estéreo Superado
 Interface interna Audio de alta definição
 Interface externa Conector universal de áudio
 Alto-falantes Dois
 Média de saída do alto-falante 2 W
 Pico de saída do alto-falante 2,5 W
 Vídeo
 PLACAS DE VÍDEO INTEGRADAS
 CONTROLADOR Intel UHD Graphics
 SUPORTE A MONITOR EXTERNO Uma porta HDMI 1.4
 TAMANHO DA MEMÓRIA Memória de sistema compartilhada
 Câmera WEBCAM PADRÃO
 Número de câmeras Uma
 Tipo Câmera HD RGB
 Local Câmera frontal
 Tipo de sensor Tecnologia do sensor CMOS
 Resolução Imagem estática 0,92 megapixels
 Vídeo 1280 x 720 (HD) a 30 fps
 Ângulo de visão diagonal 78,5 graus
 Ethernet Integrado Realtek RTL8111H
 Número do modelo 10/100/1000 Mbps
 Taxa de transferência
 Módulo sem fio Intel 9462 Qualcomm OCA9377 (DW1810) Realtek RTL 8723DE
 Número do modelo Ate 433 Mbps Ate 433 Mbps Ate 150 Mbps
 Taxa de transferência Bandas de frequência suportadas 2,4 GHz/5 GHz 2,4 GHz/5 GHz 2,4 GHz
 Padrões sem fio WiFi 802.11a/b/g
 Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n) Wi-Fi 4 (Wi-Fi 802.11n)
 Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11ac) Wi-Fi 802.11a/b/g
 Wi-Fi 6 (Wi-Fi 802.11ax) Wi-Fi 802.11a/b/g
 Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax) Wi-Fi 6E (Wi-Fi 802.11ax)
 Wi-Fi 5 (Wi-Fi 802.11n) Wi-Fi 802.11a/b/g
 Criptografia AES-CCMP 64 bits/WEP de 128 bits
 AES-CCMP TKIP 64 bits/WEP de 128 bits
 AES-CCMP TKIP 64 bits/WEP de 128 bits
 Bluetooth Bluetooth 5.0 Bluetooth 5.0 Bluetooth 4.2

Dimensões e peso
 Altura Frente 18,10 mm (0,71 pol.)
 Parte traseira 19,90 mm (0,78 pol.)
 Largura 328,70 mm (12,94 pol.)
 Profundidade 239,50 mm (9,42 pol.)
 Sistema Operacional Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits, em português do Brasil (PTBR). O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento. O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador orientado, na versão mais atual para download.
 Garantia:
 O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDC 0800 e chat on-line.
 O equipamento orientado deverá possuir 3 anos de garantia "on site", prestado pelo fabricante, com atendimento 8x5 em horário comercial por semana com presença de um técnico, "on site", para reparo em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado. Apresentar comprovação juntamente com a proposta.
 O fabricante deverá possuir site na internet para download de drivers e dos componentes e softwares originais instalados em fábrica além de verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta.
 Não serão aceitas adaptações no equipamento ou licenciamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência está visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.
 Padrões
 Manuais deverão ser disponibilizados no site do fabricante. Não deverão ser enviados manuais impressos.
 todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica juntamente com a proposta.

atendidos do fabricante; sites da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;

Considerações Finais:

O modelo de equipamento deverá ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos em final de vida ou com fabricação descontinuada.

A Licitante, quando não for o próprio fabricante do equipamento, deverá apresentar declaração do fabricante específica para este processo, informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados.

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unil. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances
1	IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK (TANQUE DE TINTA), 02 KITS DE SUPRIMENTOS (GARRAFAS DE TINTA), TIPO DE IMPRESSÃO COLORIDA, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA 720 X 720 DPI	UN	1	1.550,00	1.550,00	1%

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unil. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances
1	APARELHO CELULAR SMARTPHONE, COR PRETA, 32 GB, TELA INFINITA DE 5.3", CÁMERA TRASEIRA 8 MP, ANDROID GO 10.0, DUAL CHIP E PROCESSADOR QUAD-CORE	UN	3	900,00	2.700,00	1%

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$320,00 (trezentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unil. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances
1	SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR ALTO COM RODÍZIO EM MDF	UN	4	80,00	320,00	1%

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unil. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)	Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances
1	BARRAÇA DE ALGODÃO DOCE: GABINETE EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINTURA ELETROESTÁTICA NA COR BRANCA, PRATELEIRA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DE UTENSÍLIOS; MESA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ABERTURA PARA PAINELA (MÁQUINA), TOLDO EM XP 500, COM TUBOS PARA	UN	1	3.500,00	3.500,00	1%

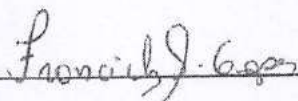
GUSTAVO GABRIEL LOPES 13252367998
Cnpj: 48.180.436/0001-36 Inscrição Estadual: Isento
End: Av. Borges de Medeiros nº 1164, Centro, Fundos – Matelândia – Pr
Cep: 85.887-000 email: suportecomatelândia10@gmail.com

Orçamentos

Descrição	Valor
Kit de Som Ambiente: 01 Amplificador e 4 caixas acústicas dotadas de suporte de parede.	R\$ 2.465,00
Amplificador Ambiente 40w Rms Bluetooth Compact 400 Hayonik	
Par De Caixas Acústica Ambiente Donner Sp400 60 W Rms Preta	

Formas de pagamento: à vista 5% - à prazo em até 6x no cartão de crédito sem acréscimos.

Atenciosamente;



Dpto. Vendas

Matelândia 01 de Março de 2023.

48.180.436/0001-36
Gustavo Gabriel Lopes 13252367998
Av Borges De Medeiros 1164
Casa dos Fundos
85887-000 Matelândia PR

End: Av. Borges de Medeiros nº 1164, Centro, Fundos – Matelândia – Pr
Cep: 85.887-000 email: suportecomatelândia10@gmail.com
Fone: 45-99133-9453



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em, 22/02/2023.

Solicitamos a cotação dos produtos abaixo relacionados para posterior abertura de processo licitatório.

Item	Unidade	Descrição do produto	Valor Unit
1	Un	Kit de Som Ambiente: 01 Amplificador e 4 caixas acústicas dotadas de suporte de parede. 01 Amplificador: Potência mínima 40 Watts RMS – Entradas Bluetooth, USB, Auxiliar e Microfone. Saídas para alimentação individual de no mínimo 4 caixas acústicas. 04 Caixas: Potência RMS 60 W - Woofer 6" - Tweeter 1"- Impedância: 8 Ohm – Suporte para instalação em parede.	R\$ 3.050,00

30.775.415.000-5

MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA

RUA DO MACHADO Nº 650
FLORESTA - CEP 80280-900

ANDREA
RESMER
KOCH:75839253
987

Assinado de forma digital por ANDREA
RESMER KOCH:75839253987
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=28250000000169,
ou=videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=ANDREA RESMER
KOCH:75839253987
Dados: 2023.02.24 10:55:37 -03'00'

Assunto **Re: Pesquisa de Preços Equipamentos - Prefeitura Municipal de Céu Azul**
De Andréa Koch <comercial@macstron.com.br>
Para Depto Licitações - PM Céu Azul-PR <licitacao@ceuzul.pr.gov.br>
Data 24/02/2023 10:57

- Pesquisa Preços Kit Caixa de som 2023 (2).pdf (~156 KB)

Bom dia

Segue Estimativa de Preços conforme solicitado.

Atenciosamente,

Andréa Koch
Licitação e Contratos
Macstron Distribuidora Ltda.
CNPJ: 30.775.418/0001-31
(41)3056-7535/99960-4775
www.macstron.com.br



Em 2023-02-22 11:23, Depto Licitações - PM Céu Azul-PR escreveu:

Bom dia!

Segue em anexo pesquisa de preços de Kit de sonorização para abertura de processo licitatório

Favor responder o mais breve possível

Att,

--

ATT//

Dpto de Compras/Licitações
Município de Céu Azul - PR
Fone: 45-3121-1023
Fone: 45-3121-1026
Fone: 45-3121-1028

COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR
 REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa a cotação solicitada por e-mail em 25 de outubro de 2022 (pref.compras@netceu.com.br), para formação de preço médio visando futura abertura de processo licitatório de aquisição de materiais e equipamentos de informática.

PROPONENTE: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI 39928041865
 CNPJ: 47.745.673/0001-34 – IE: ISENTO
 ENDEREÇO: RUA SAFIRA, Nº 1096 – BAIRRO ESMERALDA – CASCAVEL/PR – CEP 85.806-670
 REPRESENTANTE LEGAL: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI (Titular) – CPF: 399.280.418-65

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Notebook com tela HD 15.6 polegadas LED, painel TN, Processador 2 núcleos 4 threads frequência 1.2Ghz até 3.4Ghz, 4mb cache, frequência 2.2Ghz max 3.4Ghz. 4Gb memória ddr4 2400Mhz, SSD 240Gb NVME M.2, Lan Gigabit ethernet 10/100/1000 RJ45, Wifi 2.4 Ghz 5Ghz 802.11 b/g/n/ac, bluetooth 4.2, bateria 3 células 36wh. Garantia de 12 meses Componentes inspecionados e certificados pelo INMETRO	DELL	Inspiron i5 3000 (i3511w401w)	R\$ 5.000,00

2	Microcomputador completo com video onboard. <ul style="list-style-type: none"> • Processador 6 núcleos e 12 threads, frequência max 4.4Ghz, 18Mb cache, Tdp 65w; • Memória RAM DDR4 8Gb, 3200Mhz; • Placa mãe, Mats, Suporte para DDR4 Módulos de memória 3400(Oc) / 3333(Oc) / 3300(Oc) / 3200/3000/2933/2666/2400/2133 MHz • 4 x soquetes DDR DIMM que suportam até 128 GB (capacidade de DIMM unico de 32 GB) de memória do sistema • Arquitetura de memória de canal duplo • , Conectividade M.2, HDMI, portas USB 3.2, SATA 6 Gbps, Rede Gigabit, Som onboard, 1 x PCI Express 3.0 X16, 1x PCIE 1X, soquete M.2, 4 SATA 6Gbps, SUPORTE RAID 0/ RAID 1/ RAID 5/ RAID 10; • FONTE ATX 600W 80plus White; Conectores 1x 24Pin Atx, 1x EPS (CPUpin 4+4), 2Xpcie 8 Pin(6+2), 6X SATA, Comprimento dos cabos ATX 	Própria	Personal I	R\$ 5799,00
---	--	---------	------------	-------------



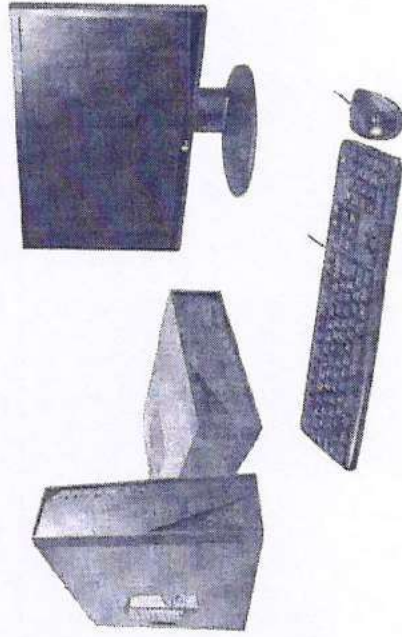


SIMPLIFICA LICITAÇÃO

LAPRESSA.FEEL

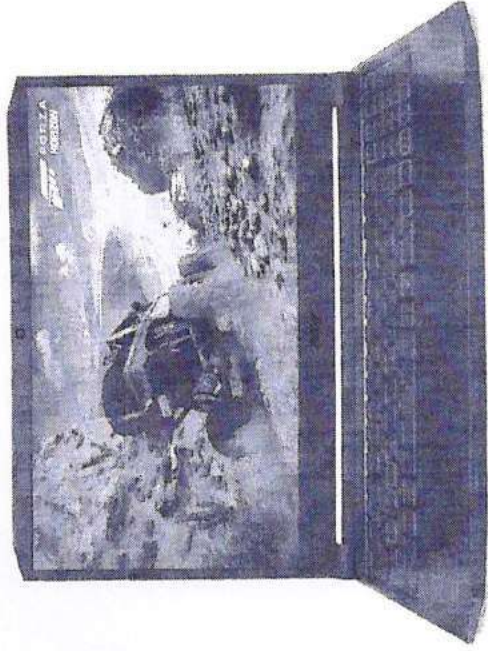
- 550mm, EPS 600mm, PCIE 550mm. Tensão de entrada 100- 240VAC, frequência 50-60Hz, EFICIENCIA 80% típica,
- HD M.2 NVME 240Gb , leitura 18000Mb/s, Gravação 9000Mb/s MTRF 1.8 Milhões de horas;
- Kit teclado e mouse RGB, teclado semi mecânico 104 teclas, recurso anti ghosting, usb cabo 1.7mt. e mouse com resolução ate 3200dpi, 7 botões. Cabo usb 1.5mt;
- Monitor 24" LED, 75hz, full hd resolução maxima 1920x1080px, Angulo de visão 170°, conexão HDMI, tempo de resposta 1ms.

Garantia de 12 meses
Componentes inspecionados e certificados pelo INMETRO



- PROCESSADOR 4 núcleos físicos, 8 Threads, 8Mb Cache, TDP 45W, Frequência Max. 4.5Ghz;
- 8Gb memória RAM 2666Mhz;
- NVME 256Gb SSD m.2, velocidade de leitura 1800Mb/s escrita 900Mb/s;
- TELA LED 15.6" IPS FULL HD, 1920 x1080p,
- Placa de vídeo 4Gb VRAM dedicada;
- WIFI 802.11 a/b/g/n/ac;
- RJ 45 GIGABIT ethernet; Bluetooth 5.1;
- BATERIA 4 células 57wh;
- Carregador FONTE bivolt ac 3 PINOS;
- Conexões 1 HDMI, USB 3.1 tipo C, USB3.2,

Garantia de 12 meses
Componentes inspecionados e certificados pelo INMETRO



R\$ 8.000,00

NITRO 5 AN515-55-58UJ

ACER



lattes@lapressa.feel.com.br



WhatsApp: (24) 3397-3667



45 3397-3667



lapressa@lapressa.feel.com.br



Araruama, RJ - CEP: 63607-000

CNPJ: 07.745.673/0001-34
INSC. MUNICIPAL: 630037441
INSC. ESTADUAL: 158619



45 221-0300



45 9 3876-0025

Cotação 1 - MUNICIPIO DE CEU AZUL

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Equipamentos de informática

Criado em: 10/02/2023 11:25

Gerado em: 13/02/2023 12:32:35

Item 1

Celular Smartphone Octacore, 4Gb RAM, 128Gb, 6.6 Polegadas 4G; Tela de 6.6" 1080 x2408p TFT LCD 60Hz; Processador OCTACORE 4X2.0Ghz + 4X2.0Ghz 64Bit; 4Gb RAM; Armazenamento interno de 128Gb + expansível até 1024Gb; MicroSDXC; Câmera múltipla 50Mp + 5Mp + 2Mp + 2Mp, 8165 x6124p, estabilização digital, flash em led, autofocus, HDR; Sim Card nano, Dual SIM stand by; GSM QuadBand (850/900/1800/1900), HSPA+, LTE; Wifi 802.11 a/b/g/n/AC; Bluetooth 5.0 com A2DP/LE; USB TIPO C; GPS AGPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS; BATERIA 5000 mAh; OBS: homologados e identificados com a marca da Anatel

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15412998000109	A13	SAMSUNG	1,00	uni	R\$ 1115,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 1115,00 Valor total: R\$ 1115,00

Valor total da cotação:

R\$ 1115,00

DANIELA DE FREYN DREYER (083.324.709-35)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

	<p>Garantia caso a proponente não seja o próprio fabricante do equipamento oferecido, deverá apresentar carta de revenda autorizada, apta para comercializar os produtos. Garantia de 12 meses ON SITE. Garantir suporte técnico qualificado, para os equipamentos. Compreende-se como suporte técnico: Disponibilizar sistema de abertura e controle de chamados disposto de atendimento telefônico, WhatsApp para suporte técnico em até 10 dias úteis (Segunda a Sexta-Feira em horário comercial). Os produtos oferecidos deverão possuir garantia mínima de 90 dias para vícios aparentes ou de fácil constatação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor. Para peças e componentes, a garantia será de um ano junto ao fabricante. As empresas devem apresentar Certificação e Catálogo do produto. (SAÚDE).</p>
--	--

Os produtos deverão ser entregues devidamente montados após a emissão de autorização devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos nos endereços indicados.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até 02/10/2023, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal dos produtos da Secretaria de Saúde deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.554.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro, os da Secretaria de Assistência Social em nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antonio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS e os da Administração em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-48- RUA PARANA – 983 – CENTRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301 – CNPJ: 76.968.064/0001-42
Endereço eletrônico: www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br - E-mail: pmrpinhal@ui.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022.

Aos três dias do mês de outubro de 2022 (03/10/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, inscrito sob CPF/MF n.º 064.351.749-97, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, termos da Lei Federal nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inscrita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroportáteis, móveis e utensílios, conforme solicitação do Departamento de Identificação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 086/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para a aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
22	04	unid	Notebook de no mínimo 15,6". Com teclado numérico, processador mínimo de 1.2 GHz turbo de 3.4 GHz 4 MB, cache 2 núcleos, 4 Threads com processador gráfico integrado. Memória mínima de 04 GB DDR4 2.400 MHz, permitindo expansão de memória para no mínimo 32 GB 2.400 MHz. HD SSD 256 GB M.2, tela mínima de LED 15", Widescreen, antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 FHD, com tecnologia LED processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics. Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 HD SSD 256 GB M.2. Sistema operacional Windows 10 Original. com conexões 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 Gigabit LAN, 1x DCIN - Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, webcam câmera frontal 1.0 MP VGA, leitor de cartões SD card, bateria Li-Ion polímero / 3 células / 41 Wh / Interna Segurança Trava Kensington® Lock TPM 2.0 (solução por firmware FTPM). Certificados exigidos: Compatibilidade de Hardware Lnuux Debian 10.3.0, compatibilidade de Hardware HCL Windows 10 x 64, certificado DMI DMI 2.0. Sistema operacional Microsoft® Windows a) Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft® Windows 10 versão em português do Brasil, b) O sistema operacional Microsoft® Windows 10 deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de adaptadores internos necessário para seu funcionamento.	VAIO	3,289.00	13,156.00

Rua Paraná 983 – Centro – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)35518301 – CNPJ: 76.968.064/0001-42
Endereço eletrônico: www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br - E-mail: pmrpinhal@ui.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre a entrega dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos e equipamentos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão eletrônico;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega, requisitos, marcas, especificações, cores, condições e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo;
- Praticar quaisquer atos, nos limites de Ata/contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos e equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLAUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

309-000-4490520000.
2121-518/2621-518/2781-339/2655-497/2656-495/2560-303-4490520000.
6060-940/9081-940/603-933/9082-933/6004-000/6016-000/6047-934/9079-934/6093-718/1001-
982/1004-982/9070-949/945-941/983-941/1005-983/1006-983-4490520000.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar o fornecimento ora contratado de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
 - Fornecer os produtos e equipamentos de acordo com as especificações solicitadas e sem qualquer outro custo e dentro das normas vigentes;
 - Zelar e garantir a qualidade dos produtos e equipamentos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade exigidos, ou em que se verificarem com defeitos resultantes do fornecimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou email;
 - Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
 - Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
 - Entregar os produtos e equipamentos montados, livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local, inclusive quanto ao descarregamento se necessário.
- A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:
- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
 - Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata/contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 6º da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 03 de outubro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

MAICO JUNIO DELAI
CPF: 064.351.749-97

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:

NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO.

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, *clt* os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

MÉDIA

R\$ 5.950,00

MEDIANA

R\$ 5.950,00

MENOR

R\$ 5.950

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB \, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE COMPACTO, NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB \, ARMAZENAMENTO SSD SEM DISCO SSD, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES, NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500 GB, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES

Nome do Material (PDM)

NOTEBOOK

2023

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00003	Pregão	451904	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R\$5950	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR	03/01/2023

MÉDIA

R\$ 5.674,50

MENOR

R\$ 5.399

MEDIANA

R\$ 5.674,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE COMPACTO, NOTEBOOK, TELA ATÉ 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500 GB, BATERIA ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 36 MESES

Nome do Material (PDM)

NOTEBOOK,
MICROCOMPUTADOR

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00003	Pregão	471896	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	269	R\$5399	DATEN TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	05/01/2023
00009/2022	00003	Pregão	451904	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R\$5950	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE RORAIMA	960305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR	03/01/2023

MÉDIA **R\$ 5.399,00** MEDIANA **R\$ 5.399,00** MENOR **R\$ 5.399**

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD 1 TB, ARMAZENAMENTO SSD 110 A 300, MONITOR 21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL OPEN SOURCE, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE COMPACTO MICROCOMPUTADOR 2023

Nome do Material (PDeM) Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00003	Pregão	471896	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	269	R\$5.399	DATEN TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	05/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 211/2022
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré - PR, Prefeito Municipal. CONTRATADA: **PAGNAN & BACHES LTDA**, CNPJ/MF nº. 20.953.739/0001-25, sede na Rua Maravilha, nº. 215, Bairro São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.601.359 representante legal **ELENICE PAGNAN BACHES**, CPF/MF nº. 043.226.989-48. As partes celebram o presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta. **Pregão Eletrônico** na forma registro de preços nº. 42/2022, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré. **RESOLVE** registrar os preços:

1. OBJETO E VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor contendo as respectivas marcas de cada produto, descrição do lote:

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	UN	QUANT	PREÇO	PREÇO TOTAL
5	1	POWERTEK EN8011	UN	14,00	79,66	1.115,24
17	1	CABO HDMI 10 METROS: CABO HDMI VERSÃO 1.4 COM CONDUTORES BANHADOS A OURO, PROTEGIDO CONTRA EMI, RFI E SOBRECARGA, E QUE PERMITE CONECTAR APARELHOS COM SAÍDA HDMI A TV LCD, TV DE PLASMA, LED TV OU A OUTROS APARELHOS COM ENTRADA HDMI. CONECTORES QUE MELHORAM A CONECTIVIDADE E POSSIBILITAM A TRANSMISSÃO DE DADOS SEM PERDA DE SINAL MÁXIMA QUALIDADE NAS EXPERIÊNCIAS EM ALTA DEFINIÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: CONEXÃO: HDMI TYPE X HDMI TYPE; VERSÃO: 1.4; INDICADO PARA CONECTAR DVD PLAYER, BLU-RAY PLAYER, RECEIVER, GAMES, NOTEBOOK, RECEPTOR DE TV DIGITAL E OUTROS APARELHOS COM SAÍDA HDMI A UMA TV LCD, TV DE PLASMA, LED TV E OUTROS APARELHOS COM ENTRADA HDMI: COMPATIBILIDADE DE RESOLUÇÕES: 480i, 720p, 720p, 1080i E 1080p.	UN	17,00	58,94	1.001,98
						11.117,22

[Handwritten signature]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
77	CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE; CONECTORES 24K GOLD PLATED; INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; REVESTIMENTO EM NYLON PARA MÁXIMA PROTEÇÃO; SUPORTE: FULL HD / LOSSLESS AUDIO T / DEEP COLOR T.; COMP. CABO: 10 METROS. PESOS E MEDIDAS (APROXIMADAMENTE): MEDIDAS DA EMBALAGEM: 6,0 X 17 X 17 CM (A X L X P). PESO BRUTO: 0,630 KG. ITENS INCLUIDOS: 1 UN. CABO DE 10 METROS. SWITCH 8 PORTAS POE GERENCIÁVEL GIGABYTE	1	264,97	264,97
TOTAL				3.442,07

1.2 O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.442,07** (Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sete Centavos).
1.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1710	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2460	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	2700	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5690	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3730	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3890	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4240	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4540	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5120	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6170	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 42/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº 95, inscrito no CNPJ/ME nº 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA, CNPJ/ME nº 20.953.759/0001-25. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificação descritas no Anexo-I, de edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e PROPOSTA REALIZADA do Fornecedor. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.442,07 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Sete Centavos). As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta do exercício de 2022.

Descrição	Ata	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Grupo de itens
2022	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	09.001.12.361.0012.2097	0	3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	09.002.27.812.0013.2112	0	3.3.90.40.00.00	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
 2.2 As condições de entrega para os produtos: o prazo será até 15 (quinze) dias corridos após a emissão do empenho, local de entrega segue conforme o setor solicitante, as entregas deverão ser em horário comercial das 8:00 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, exceto no horário das 12:00 as 13:00 horas e feriados. A prorrogação de prazo de entrega objeto da licitação, deverá ocorrer através de pedido formalizado devidamente justificado pelo CONTRATADA e ficará a critério do setor solicitante e do fiscal do contrato/ata de registro de preços, após análise deferir ou indeferir o pedido de prorrogação do prazo de entrega.
 2.3 Prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal. No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação número da Requisição de Compra e da Nota de Empenho, deverá conter também o número do convênio, Contrato de repasse e programa quando houver. As sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Termo de Referência.
 2.4 Integram esta Ata, referente ao processo a Pregão Eletrônico nº 42/2022 termo de referência, seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.5 Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos, CPF: 072.608.569-39, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andaraí/PR.

TESTEMUNHAS:
 Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
 Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato
 CPF: 072.608.569-39

TESTEMUNHAS:
 Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos
 Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato
 CPF: 072.608.569-39

TESTEMUNHAS:
 ELENICE PAGNAN BACHES
 REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
 LUCKAS ARAUJO DA SILVA
 Dir. Departamento Administrativo
 CPF: 126.854.189-38



Pesquisa

Acesso Rápido ▾



GOVBR 522

SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

Publicações

Acesso a informação

Relatórios

Gestão de Pessoas

Credores

Transferências Voluntárias

Transferências Financeiras

Despesas

Administração

Última Atualização em: 07/02/2023 01:26:08

Voltar

Imprimir

Exportar PDF

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar ODT

Exportar ODS

Filtros Utilizados

Ano da Vigência	2022	Unidade Gestora	SELECCIONE
Órgão	SELECCIONE	Número/Ano Contrato	222/2022
Tipo do Contrato	Todos	Contratos Com	Todos
Instrumento Contratual	Contrato		

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Data da Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo Adm	Processo	Valor	
PREFEITURA MUNICIPAL	26/09/2022	Contrato	222/2022	26/09/2023	Compra	CARLOS EDUARDO SILVEIRA ALVES	47600543087	37.527.668/0001-00	Não	109	114/2022	R\$ 27.715,67

Contratos

Fiscal do Contrato:		Descrição do Objeto		
ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR		CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais de informática e instrumentos musicais para Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.		
Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição	
PREFEITURA MUNICIPAL	18	1	SUPORTE PARA PARTITURA MAESTRO ORQUESTRAL SM009 COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO2 ESTAGIOS DUAS PRESILHAS Marca: Smart	
PREFEITURA MUNICIPAL	19	1	CLARINETE Marca: Michael	
PREFEITURA MUNICIPAL	24	1	FLAUTA TENOR YRT304IIDADOS TÉCNICOS AFINAÇÃO: C (DÓ) SISTEMA: BARROCA TENOR MATERIAL: ABS ESTOJOS Marca: Yamaha	
PREFEITURA MUNICIPAL	28	1	TROMBONE TENOR YSL-354ARCA: - MODELO: YSL-354E - ORIGEM: INDONÉSIA - COR: LAQUEADO - ACABAMENTO: LA Marca: Michael	
PREFEITURA MUNICIPAL	31	1	SAX TENOR EM SIB MODELO: ST503-MODELO:ST503 -ACABAMENTO: DOURADO -ESTOJO:LUXO -PARAFUSOS:ACO INOXID Marca: Michael	
PREFEITURA MUNICIPAL	35	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADAPOTÊNCIA: 1000 W- AMPLIFICADOR: CLASSE D- FAIXA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 20 K Marca: JBL	
Unidade Gestora	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
	20,0000	Und	R\$ 120,0000	R\$ 2.400,00
	2,0000	Und	R\$ 3.700,0000	R\$ 7.400,00
	3,0000	Und	R\$ 555,8900	R\$ 1.667,67
	1,0000	Und	R\$ 4.988,0000	R\$ 4.988,00
	1,0000	Und	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,00
	2,0000	Und	R\$ 2.690,0000	R\$ 5.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL 36 1 SUPORTE PARA CAIXA TRIPÉ PARA CAIXAS E MONITORES C/ AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA POSSUI TRAVA DE SEG Marca: MXT

2,0000

Und

R\$ 190,0000

R\$ 380,00

R\$ 27.715,67

Totais

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.12.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.35.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.33.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.26.00.00 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Aditivos do Contrato

Número do Aditivo	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Data de Reajuste	Data de Rescisão	Tipo de Aditivo	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	% Em Relação ao Contrato
Reajustes do Contrato										
Número da Autorização		Data de Reajuste		Índice de Reajuste		Rescisão do Contrato		Justificativa		Valor Reajustado
Rescisão do Contrato										
Data de Rescisão										
Suspensão/Cancelamento do Contrato										
Data de Suspensão/Cancelamento										
Cópia Digital do Contrato										
Download		Nome do Arquivo		Data do Arquivo		Descrição				
Download		Nome do Arquivo		Data do Arquivo		Descrição				

Termos de Uso

GOVBR TB 522.01.15-000

Avenida José Callegari - 647 - Bairro Ipê - CEP:85884-000 -
 Telefone:(45) 3264-8600
 Atendimento: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00
 Contato: andrea@medianeira.pr.gov.br
 Andreia Cherubini De Bona



GOVBR 522

Publicações

Acesso a informação

Relatórios

Gestão de Pessoas

Credores

Transferências Voluntárias

Transferências Financeiras

Despesas

Recitas

Administração

Última Atualização em: 07/02/2023 01:26:08

Filtros Utilizados

Ano da Vigência 2022 Órgão Todos		Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL Número/Ano Contrato 220/2022 Contratos Com Todos	
Tipo do Contrato Todos Instrumento Contratual Contrato			

Histórico de Navegação

Unidade Gestora	Data da Emissão	Instrumento de Contrato	Número de Contrato	Data de Expiração	Tipo	Fornecedor	CNPJ/CPF	Aditivo	Processo Adm	Processo	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL	26/09/2022	Contrato	220/2022	26/09/2023	Compra	AMMO INFORMATICA LTDA	07.300.151/0001-04	Não	109	114/2022	R\$ 34.925,00

Contratos

Processo Licitatório (Objeto)

Fiscal do Contrato:		Descrição do Objeto			
ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR		CONTRATAÇÃO de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais de informática e instrumentos musicais para Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.			
Unidade Gestora	Lote	Item	Descrição		
PREFEITURA MUNICIPAL	11	1	PROJETOR ACER X1123H DE 3.600 LÚMENS HDMI / VGA BIVOLT PRETO RESOLUÇÃO NATIVA SVGA TAMANHO DA IMAG Marca: ACER		
PREFEITURA MUNICIPAL	12	1	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I3, 3.6 10 GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 8GB, HD SSD 240 GB, PLACA MÃE Marca: PRÓPRIA		
PREFEITURA MUNICIPAL	13	1	MULTIFUNCIONAL HP LASER JET PRO M428 FDW, LASER, FUNÇÃO ADF, MONOCROMÁTICA, WI-FI, COPIADORA, FAX E Marca: HP		
PREFEITURA MUNICIPAL	14	1	MONITOR PARA PC LG 20MK400H-B.AWZ 19,5" LED - N WIDESCREEN HD HDMI 2MS PORTAS D-SUB E HDMI E SAÍDA Marca: LG		
PREFEITURA MUNICIPAL	15	1	IMPRESSORA Marca: EPSON		
Totais					
		Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
		3,0000	Und	R\$ 3.760,0000	R\$ 11.280,00
		4,0000	Und	R\$ 2.010,0000	R\$ 8.040,00
		1,0000	Und	R\$ 3.376,0000	R\$ 3.376,00
		15,0000	Und	R\$ 730,0000	R\$ 10.950,00
		1,0000	UND	R\$ 1.279,0000	R\$ 1.279,00
					R\$ 34.925,00

Despesas Orçamentárias

Unidade Gestora	Exercício	Órgão	Unidade	Departamento	Fonte	Despesa
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.12.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.35.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.33.00.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.26.00.00 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS
PREFEITURA MUNICIPAL	2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Emenda Individual - Port. 2.601/18 - Est	4.4.90.52.42.00.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Aditivos do Contrato				% Em Relação ao Contrato			
Número do Aditivo	Fiscal do Contrato	Data de Emissão	Data de Expiração	Tipo de Operação do Aditivo	Justificativa	Valor Aditivado	Valor Reajustado
Número da Autorização			Data de Reajuste	Reajustes do Contrato	Justificativa		Valor Reajustado
Número da Autorização			Data de Reajuste	Índice de Reajuste			Motivo
Número da Autorização			Data de Rescisão	Rescisão do Contrato			Motivo
Número da Autorização			Data de Rescisão	Suspensão/Cancelamento do Contrato			Motivo
Número da Autorização			Data de Rescisão	Suspensão/Cancelamento			Motivo
Número da Autorização			Data de Rescisão	Cópia Digital do Contrato			Descrição
Número da Autorização			Data de Rescisão	Cópia Digital do Aditivo			Descrição

GOVBR TB 522.01.15-000

Avenida José Callegari - 647 - Bairro Ipê - CEP:85884-000 -
 Telefone:(45) 3264-8600
 Atendimento: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00
 Contato: andreaia@medianeira.pr.gov.br
 Andreia Cherubini De Bona

Termos de Uso

Voltar aos resultados

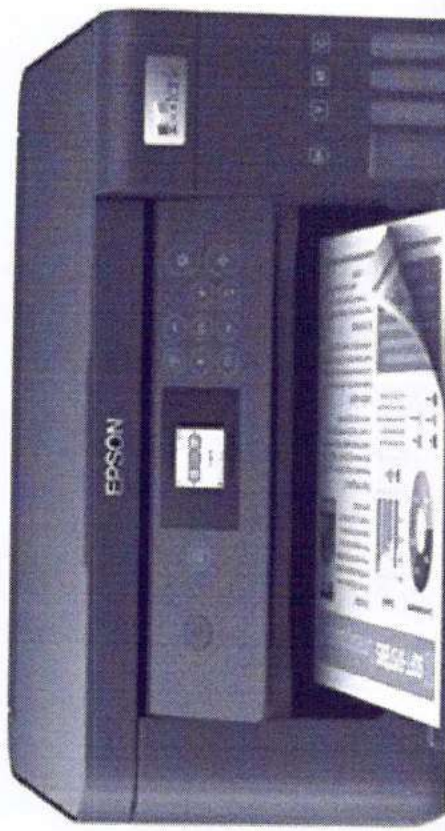
Multifuncional Epson Ecotank L4260 - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt



R\$ 1.559,99 à vista no Pix e boleto Ou em até 10x de R\$ 160,08/mês Entrega GRÁTIS 15 - 18 de Fevereiro Ou entrega mais rápida: Quinta-feira, 16 de Fevereiro

Seleção o endereço Em estoque. Quantidade: 1

[Voltar aos resultados](#)



Multifuncional Epson Ecotank L4260 - Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, Frente e Verso Automático, Bivolt

R\$ **1.559⁹⁹**
à vista no Pix e boleto
Ou em até 10x de R\$ 160,08/mês
Entrega **GRÁTIS 15 - 18 de Fevereiro**
Ou entrega mais rápida: **Quinta-feira, 16 de Fevereiro**
Selecione o endereço
Em estoque.
Quantidade: 1



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° 57/2022

REF.: Pregão Eletrônico n° 82/2022 - M.C.A.

Contrato de Fornecimento que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, e a Empresa MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. LAURINDO SPEROTTO, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA:

MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada na RUA ASSIS BRASIL 670 SALA 01, na cidade de Matelândia - PR, inscrita no CNPJ nº 43.475.297/0001-54, neste ato representada pelo Sr. DIEGO RONOEL RECH, inscrito no CPF sob nº 055.349.289-64, telefone, (45) 99818-1786, e-mail: mkprestadoradeservicos6612@gmail.com, tem, justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de aquisição de aparelhos celulares visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais e um Tablet para uso na Secretaria de Planejamento, para serviços externos, conforme discriminado no abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os bens em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) PREGÃO ELETRÔNICO n° 82/2022 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 17 de agosto de 2022.

Discriminação dos produtos:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
1	14,0	Un	Cellular Smartphone Octacore, 4Gb RAM, 128Gb, 6.6 Polegadas 4G, Tela de 6.6" 1080 x2408p TFT LCD 60Hz, Processador OCTACORE 4X2.0Ghz + 4X2.0Ghz 64Bit, 4Gb RAM, Armazenamento interno de 128Gb + expansível até 1024Gb, MicroSDXC, Câmera múltipla 50Mp + 2Mp + 2Mp, 8165 x6124p, estabilização digital, flash em led, HDR, autofocus, HDR, Sim Card nano, Dual SIM stand by, GSM QuadBand (850/900/1800/1900), HSPA+, LTE, Wifi, 802.11 a/b/g/n/AC, Bluetooth 5.0 com A2DP/LÉ, USB TIPO C, GPS AGPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS, BATERIA 5000 mAh, OBS: homologados e identificados com a marca da Anatel	XIAOMI REDMI 10 2022 - GLOBAL	1.032,99	14.461,86

Contrato n° 57/2022 - M.C.A.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.tdoc.com.br/verificacao/D589-41E2-38BF-0A5C> e informe o código D589-41E2-38BF-0A5C



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1023
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Un	Un	Un	Un	TOTAL GERAL
1	1,0	Tablet	Processador octa core 2Ghz, Memória RAM 3Gb Memória interna/armazenamento 64Gb, suporte para cartão de memória MicroSD até 1Tb; Tela 10,4 polegadas resolução 2000x1200 WUXGA+, TFT, profundidade de cor 16Ml. Câmera traseira com resolução 8.0MP com foco automático, Câmera frontal 5.0MP. Gravação de vídeos em FullHD 1920x1080 30FPS.	15.975,50
		SUPORTE REDE 2G GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900, 3G UMTS/HS (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900), 4G FDD LTE/B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3), 4G TDD LTE/B38 (2600), B40 (2300), Wi-Fi802.11 a/b/g/n/ac 2.4G-5GHz		

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Ato convocatório e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos produtos...

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto do presente contrato é de **RS 15.975,50 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias:

Fonte	Cod. Cat. Econ.	Cód. Desp.	Nome da Categoria Econômica	NOME DA UNIDADE
	449052060000	5730	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	GABINETE DO SECRETARIO
304	449052060000	5731	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	DEPTO. DE GESTÃO CONTABIL E TESOUREARIA
501	449052060000	5753	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	DEPTO DE FOMENTO E DESENVOLV ECONÔMICO
	449052350000	5756	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	449052060000	5759	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	449052060000	5760	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	DEPARTAMENTO DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais, bem como o aceite dos produtos/equipamentos entregues, caso ocorra algum fato de irregularidade o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

Contrato n° 57/2022 - M.C.A.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.tdoc.com.br/verificacao/D589-41E2-38BF-0A5C> e informe o código D589-41E2-38BF-0A5C



Digite aqui sua busca

Buscar Tintas e Garrafas

Histórico de Compras Atendimento

MINHA CONTA



Tintas e Garrafas

Projetores para Salas de Reunião

Projetores Portáteis

Impressoras e Multifuncionais

Projetores

Papéis e Acessórios

FRETE GRÁTIS Grande SP e RJ

Veja Similares

Projetor multimídia Powerlite E20 Epson - V11H981020 CX 1 UN

Código: 608690

★★★★★ (3 avaliações)



↓ Economize R\$499,90

R\$ 4.499,10 à

vista

10x de R\$499,90 iguais [ver](#) parcelas

Adicionar ao carrinho

**MUNICÍPIO DE CEU AZUL
CÉU AZUL-PR**

Item: 1	Unidade: Uni	Marca: VENTISOL	Modelo: VENTISOL
Descrição: Ventilador de parede/coluna: Com as seguintes características mínimas: Fonte de alimentação – Energia elétrica Dimensões do produto – 40D X 50W X 50H centímetros Tipo de quarto – Sala de estar Tipo de Montagem – Monmtagem na parede Material – Plástico Potência em watts – 200 watts Número de lâminas – 6 Tensão - 200 Volts , 127 Volts * Controle de velocidade * Oscilação horizontal automática; bivolt * Pintura eletrostática * Ajuste de altura manual * Acompanha chave ccv			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 376,63	Valor Unit.: 375,00	Total Item: 2.250,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 012 Lance: 383,00	Total: 2.298,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: VENTISOL	Modelo: VENTISOL
Descrição: Ventilador De Parede Oscilante Preto 65cm Com as seguintes características mínimas: Ventilador de parede com grade metálica confeccionada em arame; Acompanha chave de controle de velocidade independente; Ideal para grandes ambientes, com até 70m2 como lojas de departamentos, escritórios, igrejas, casas de espetáculos e restaurantes, proporcionando ventilação eficiente com baixo consumo. Grade: Pintura epóxi; Motor: Preto Hélice: Preta Voltagem: 127 / 220V - 60Hz Controle de Rotação: De 0 a 1150 RPM Potência: 110W Corrente Máxima: 1,20A / 0,60ª Cabo de Ligação: Cabo PP (2x0,50 mm2) com 340mm de comprimento Diâmetro da Grade: 670 mm Área de ventilação: 70 m2 Motor Protegido: Termoprotetor.			
Quantidade: 6	Val. Ref.: 386,20	Valor Unit.: 383,00	Total Item: 2.298,00
49.524.857 FABIANA CAMARERO DE BARROS		49.524.857/0001-08	8.638,65
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 959,85	Total: 8.638,65
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: LAYR	Modelo: 46 LITROS JADY ADVANC
Descrição: Forno Elétrico Forno Elétrico Turbo de Bancada 48L Com as seguintes características mínimas: - Timer com programação de até 120 minutos com a opção de manter o forno ligado continuamente; Revestimento do corpo interno em esmalte protetor. Puxador fabricado em alumínio anodizado escovado. Porta com vidro duplo: Diminui a temperatura na superfície externa da porta. Controle automático de temperatura 50°C a 300°C; Lâmpada interna; Luz que indica que o forno está ligado; 2 Grades cromadas, ajustáveis em até três posições; Bandeja esmaltada para resíduos; com gril dorador, com 2411W, com certificação INMETRO. Garantia de 1 ano.			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 959,85	Valor Unit.: 959,85	Total Item: 8.638,65
PRIDE ATACADO LTDA		20.732.659/0001-40	19.140,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 020 Lance: 1.160,00	Total: 10.440,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: cristal aço	Modelo: 150 litros
Descrição: Forno industrial de baixa pressão à gás GLP (BOTIJÃO) Com as seguintes características mínimas: Com cavalete e porta de Vidro Temperado 6mm. Estrutura é confeccionada com chapa de aço de carbono resistente à altas temperaturas. Pintura eletrostática; Com 2 grades Capacidade de no mínimo 150 litros a 280 graus de temperatura; Medidas mínimas do Forno Montado Com Cavalete: Altura: 123cm Profundidade: 81cm Largura: 71cm Medidas Internas mínimas: Altura: 32cm Profundidade: 78cm Largura: 60cm Capacidade: 150 Litros Consumo médio: 0,800 kg/h de gás Garantia: 6 meses			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 1.543,33	Valor Unit.: 1.160,00	Total Item: 10.440,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 002 Lance: 1.740,00	Total: 8.700,00
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: TCL	Modelo: 43S
Descrição: Tv 40" Smart, LED, WIFI, FULL HD. Processador: Quad Core; Consumo (KW/h): <0,5; Recursos de Áudio: Dolby Audio; Tipo de TV: Smart TV; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 40"; Monitor: Full HD; Taxa de Atualização: 60Hz; Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz; Quantidade de entradas: USB 2; HDMI 3; Outras Conexões: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², total de 3 entradas; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada S/PDIF out Optical; 1 entrada Ethernet; 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; Wi-Fi Integrado; Conversor Digital Integrado; Co			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 2.613,93	Valor Unit.: 1.740,00	Total Item: 8.700,00

Planilha para aquisição de equipamentos de informática															
		Valor Unitário obtido nas pesquisas	Sec Adm	Sec Finanças	Sec Meio amb	Sec Agric	Sec Desenvol	Sec Saúde	Sec Educa	Sec Esporte	Sec Assist Soc	Sec Viação	Total por item	Total geral	
Item	Especificações dos Itens														
1	Notebook com tela HD 15.6 polegadas LED, painel TN; Processador 2 núcleos 4 threads frequência 1.2Ghz até 3.4Ghz 4mb cache, frequência 2.2Ghz max 3.4Ghz. 4Gb memória ddr4 2400Mhz; SSD 240Gb NVME M.2.; Lan Gigabit ethernet	R\$ 5.550,00	1,00										1,00	R\$ 5.550,00	
2	Microcomputador, processador 6 núcleos e 12 threads, frequência max 4.4Ghz, 18Mbcachê, Tdp 65w; Memória RAM DDR4 8Gb, 3200Mhz; Placa mãe, Matx, Suporte para DDR4 Módulos de memória 3400(OC) /3333(OC) / 3300(OC) / 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHz; 4 x soquetes DDR DIMM que suportam até 128 GB (capacidade de DIMM único de 32 GB) de memória do sistema; Arquitetura de memória de canal duplo; Conectividade M.2, HDMI, portas USB 3.2, SATA 6 Gbps, Rede Gigabit, Som onboard, 1 x PCI Express 3.0 X16, 2x PCIE 1X, soquete M.2, 4 SATA 6Gbps, SUPORTE RAID 0/ RAID 1/ RAID 5/ RAID 10. FONTE ATX 600W 80plus White; Conectores 1x 24Pin Atx, 1x EPS (CPU8pin 4+4), 2Xpcie 8 Pin(6+2), 6X SATA. Comprimento dos cabos ATX 550mm, EPS 600mm, PCIE 550mm. Tensão de entrada 100- 240VAC, frequência 50-	R\$ 5.347,50	3,00	2,00		1,00	1,00		12,00	1,00	5,00		25,00	R\$ 133.687,50	
3	Cache, TDP 45W,Frequência Max. 4.5Ghz; 8Gb memória RAM 2666Mhz; NVME 256Gb SSD m.2, velocidade de leitura 1800Mbps escrita 900Mbps; TELA LED 15.6" IPS FULL HD, 1920 x1080p, 60Hz; Placa de vídeo 4Gb VRAM dedicada; WIFI 802.11 a/b/g/n/ac; RJ 45 GIGABIT ethernet;	R\$ 6.770,00	1,00					3,00					4,00	R\$ 27.080,00	
4	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L4260, Colorida, Duplex, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt. Especificações técnicas: Altura: 17,9cm, Largura: 37,5cm, Profundidade: 34,7cm, Peso: 3,9kg. Conteúdo da embalagem, Multifuncional Epson EcoTank L4260, Manual de instalação, CD-	R\$ 1.353,00						3,00	1,00	6,00	1,00		11,00	R\$ 14.883,00	
5	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR Permite passagem de cabos no interior do tubo; Permite fixação em laje e teto de gesso; Possui acabamento de teto; Acompanha manual de instruções e kit de parafusos para instalação; Cor: Branco Material:	R\$ 247,50	1,00		1,00			5,00					7,00	R\$ 1.732,50	
6	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL. Tela com tecido de projeção Matte White (branco opaco) e ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes; Tubos de alumínio. Pintura eletrostática Suportes metálicos. Formato: 1:1 (quadrado). Diagonal (polegadas):	R\$ 1.038,00			1,00			1,00		1,00			3,00	R\$ 3.114,00	
7	Projetor Data Show tecnologia LCD de 5 cmpps 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens	R\$ 5.189,78			1,00			2,00		1,00			4,00	R\$ 20.759,12	
8	Cabo HDMI 20 metros	R\$ 137,94	1,00		1,00			5,00					7,00	R\$ 965,58	
9	Cabo RCA 4mm / 5 metros / terminal	R\$ 150,00	1,00					5,00					6,00	R\$ 900,00	

10	6.6 Polegadas 4G; Tela de 6.6" 1080 x2408p TFT LCD 60Hz; Processador OCTACORE 4X2.0Ghz + 4X2.0Ghz 64Bit; 4Gb RAM; Armazenamento interno de 128Gb + expansível até 1024Gb; MicroSDXC; Câmera múltipla 50Mp + 5Mp + 2Mp + 2Mp, 8165 x6124p, estabilização digital, flash em led, autofocus, HDR; Sim Card nano, Dual SIM stand by; GSM QuadBand (850/900/1800/1900), HSPA+, LTE; Wifi 802.11 a/b/g/n/AC; Bluetooth 5.0 com A2DP/LE; USB TIPO C; GPS	R\$ 1.074,00	2,00				1,00	2,00			2,00	1,00	8,00	R\$ 8.592,00
11	Kit de Som Ambiente: 01 Amplificador e 4 caixas acústicas dotadas de suporte de parede. 01 Amplificador: Potência mínima 40 Watts RMS - Entradas Bluetooth, USB, Auxiliar e Microfone. Saídas para alimentação individual de no mínimo 4	R\$ 2.721,67												R\$ 13.608,35
12	Quad Core; Consumo (KW/h): <0,5; Recursos de Áudio: Dolby Audio; Tipo de TV: Smart TV; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 40"; Monitor: Full HD; Taxa de Atualização: 60Hz; Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz; Quantidade de entradas: USB 2; HDMI 3; Outras Conexões: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², total de 3 entradas; Entrada RF para TV aberta (Digital e	R\$ 1.955,60	4,00											R\$ 7.822,40
R\$ 238.694,4500														

Secretarias	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	Valor por secretaria
Administração	7512	R\$ 2.148,00	3086	R\$ 535,4400	7244	R\$ 28.362,50	7513	R\$ 7.822,40							R\$ 38.868,3400
Finanças	7245	R\$ 10.695,00													R\$ 10.695,0000
Meio Ambiente	7246	R\$ 6.227,78	3100	R\$ 385,44											R\$ 6.613,2200
Agricultura	7247	R\$ 5.347,50													R\$ 5.347,5000
Desenvolvimento Econômico	7248	R\$ 1.074,00	7511	R\$ 5.347,50											R\$ 6.421,5000
Saúde	7249	R\$ 2.148,00													R\$ 2.148,0000
Educação	7454	R\$ 13.608,35	7250	R\$ 99.956,56	3103	R\$ 2.677,20									R\$ 116.242,1100
Esporte	7252	R\$ 6.700,50													R\$ 6.700,5000
Assistência	7507	R\$ 5.412,00	7505	R\$ 21.390,00	7506	R\$ 7.301,78	7502	R\$ 1.353,00	7503	R\$ 1.074,00	7501	R\$ 1.353,00	7509	R\$ 5.347,50	R\$ 43.231,2800
Viação e Obras	7255	R\$ 1.353,00	7256	R\$ 1.074,00											R\$ 2.427,0000
R\$ 238.694,4500															

Planilha para aquisição de equipamentos de informática															
		Valor Unitário obtido nas pesquisas	Sec Adm	Sec Finanças	Sec Meio amb	Sec Agric	Sec Desenvol	Sec Saúde	Sec Educa	Sec Esporte	Sec Assist Soc	Sec Viação	Total por item	Total geral	
Item	Especificações dos Itens														
1	Notebook com tela HD 15.6 polegadas LED, painel TN; Processador 2 núcleos 4 threads frequência 1.2Ghz até 3.4Ghz 4mb cache, frequência 2.2Ghz max 3.4Ghz. 4Gb memória ddr4 2400Mhz; SSD 240Gb NVME M.2.; Lan Gigabit ethernet	R\$ 5.550,00	1,00										1,00	R\$ 5.550,00	
2	Microcomputador, processador 6 núcleos e 12 threads, frequência max 4.4Ghz, 18Mbcachê, Tdp 65w; Memória RAM DDR4 8Gb, 3200Mhz; Placa mãe, Matx, Suporte para DDR4 Módulos de memória 3400(OC) /3333(OC) / 3300(OC) / 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHz; 4 x soquetes DDR DIMM que suportam até 128 GB (capacidade de DIMM único de 32 GB) de memória do sistema; Arquitetura de memória de canal duplo; Conectividade M.2, HDMI, portas USB 3.2, SATA 6 Gbps, Rede Gigabit, Som onboard, 1 x PCI Express 3.0 X16, 2x PCIE 1X, soquete M.2, 4 SATA 6Gbps, SUPORTE RAID 0/ RAID 1/ RAID 5/ RAID 10. FONTE ATX 600W 80plus White; Conectores 1x 24Pin Atx, 1x EPS (CPU8pin 4+4), 2Xpcie 8 Pin(6+2), 6X SATA. Comprimento dos cabos ATX 550mm, EPS 600mm, PCIE 550mm. Tensão de entrada 100- 240VAC, frequência 50-	R\$ 5.347,50	3,00	2,00		1,00	1,00		12,00	1,00	5,00		25,00	R\$ 133.687,50	
3	Cache, TDP 45W,Frequência Max. 4.5Ghz; 8Gb memória RAM 2666Mhz; NVME 256Gb SSD m.2, velocidade de leitura 1800Mbps escrita 900Mbps; TELA LED 15.6" IPS FULL HD, 1920 x1080p, 60Hz; Placa de vídeo 4Gb VRAM dedicada; WIFI 802.11 a/b/g/n/ac; RJ 45 GIGABIT ethernet;	R\$ 6.770,00	1,00					3,00					4,00	R\$ 27.080,00	
4	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L4260, Colorida, Duplex, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt. Especificações técnicas: Altura: 17,9cm, Largura: 37,5cm, Profundidade: 34,7cm, Peso: 3,9kg. Conteúdo da embalagem, Multifuncional Epson EcoTank L4260, Manual de instalação, CD-	R\$ 1.353,00						3,00	1,00	6,00	1,00		11,00	R\$ 14.883,00	
5	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR Permite passagem de cabos no interior do tubo; Permite fixação em laje e teto de gesso; Possui acabamento de teto; Acompanha manual de instruções e kit de parafusos para instalação; Cor: Branco Material:	R\$ 247,50	1,00		1,00			5,00					7,00	R\$ 1.732,50	
6	TELA DE PROJEÇÃO RETRATIL. Tela com tecido de projeção Matte White (branco opaco) e ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes; Tubos de alumínio. Pintura eletrostática Suportes metálicos. Formato: 1:1 (quadrado). Diagonal (polegadas):	R\$ 1.038,00			1,00			1,00		1,00			3,00	R\$ 3.114,00	
7	Projektor Data Show tecnologia LCD de 5 cmpps 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens	R\$ 5.189,78			1,00			2,00		1,00			4,00	R\$ 20.759,12	
8	Cabo HDMI 20 metros	R\$ 137,94	1,00		1,00			5,00					7,00	R\$ 965,58	
9	Cabo RCA 4mm / 5 metros / terminal	R\$ 150,00	1,00					5,00					6,00	R\$ 900,00	

10	6.6 Polegadas 4G; Tela de 6.6" 1080 x2408p TFT LCD 60Hz; Processador OCTACORE 4X2.0Ghz + 4X2.0Ghz 64Bit; 4Gb RAM; Armazenamento interno de 128Gb + expansível até 1024Gb; MicroSDXC; Câmera múltipla 50Mp + 5Mp + 2Mp + 2Mp, 8165 x6124p, estabilização digital, flash em led, autofocus, HDR; Sim Card nano, Dual SIM stand by; GSM QuadBand (850/900/1800/1900), HSPA+, LTE; Wifi 802.11 a/b/g/n/AC; Bluetooth 5.0 com A2DP/LE; USB TIPO C; GPS	R\$ 1.074,00	2,00				1,00	2,00			2,00	1,00	8,00	R\$ 8.592,00
11	Kit de Som Ambiente: 01 Amplificador e 4 caixas acústicas dotadas de suporte de parede. 01 Amplificador: Potência mínima 40 Watts RMS – Entradas Bluetooth, USB, Auxiliar e Microfone. Saídas para alimentação individual de no mínimo 4	R\$ 2.721,67												R\$ 13.608,35
12	Quad Core; Consumo (KW/h): <0,5; Recursos de Áudio: Dolby Audio; Tipo de TV: Smart TV; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 40"; Monitor: Full HD; Taxa de Atualização: 60Hz; Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz; Quantidade de entradas: USB 2; HDMI 3; Outras Conexões: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², total de 3 entradas; Entrada RF para TV aberta (Digital e	R\$ 1.955,60	4,00											R\$ 7.822,40
R\$ 238.694,4500														

Secretarias	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	dotação	valor	Valor por secretaria
Administração	7512	R\$ 2.148,00	3086	R\$ 535,4400	7244	R\$ 28.362,50	7513	R\$ 7.822,40							R\$ 38.868,3400
Finanças	7245	R\$ 10.695,00													R\$ 10.695,0000
Meio Ambiente	7246	R\$ 6.227,78	3100	R\$ 385,44											R\$ 6.613,2200
Agricultura	7247	R\$ 5.347,50													R\$ 5.347,5000
Desenvolvimento Econômico	7248	R\$ 1.074,00	7511	R\$ 5.347,50											R\$ 6.421,5000
Saúde	7249	R\$ 2.148,00													R\$ 2.148,0000
Educação	7454	R\$ 13.608,35	7250	R\$ 99.956,56	3103	R\$ 2.677,20									R\$ 116.242,1100
Esporte	7252	R\$ 6.700,50													R\$ 6.700,5000
Assistência	7507	R\$ 5.412,00	7505	R\$ 21.390,00	7506	R\$ 7.301,78	7502	R\$ 1.353,00	7503	R\$ 1.074,00	7501	R\$ 1.353,00	7509	R\$ 5.347,50	R\$ 43.231,2800
Viação e Obras	7255	R\$ 1.353,00	7256	R\$ 1.074,00											R\$ 2.427,0000
R\$ 238.694,4500															

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1 - OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de computadores, notebooks e outros equipamentos de informática e de som para a utilização nas Secretarias Municipais.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição ora pretendida visa dotar as Secretarias do Município de Céu Azul com equipamentos de informática para o desenvolvimento das atividades administrativas, uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº Item	Qtde	Uni	Descrição do EQUIPAMENTO/PRODUTO	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	6,00	Uni	Notebook com tela HD 15.6 polegadas LED, painel TN; Processador 2 núcleos 4 threads frequência 1.2Ghz até 3.4Ghz 4mb cache, frequência 2.2Ghz max 3.4Ghz. 4Gb memoria ddr4 2400Mhz; SSD 240Gb NVME M.2.; Lan Gigabit ethernet 10/100/1000 RJ45; Wifi 2,4 Ghz 5Ghz 802.11 b/g/n/ac; bluetooth 4.2; bateria 3 células 36wh.		
			Microcomputador, processador 6 nucleos e 12 threads, frequência max 4.4Ghz, 18Mbcachê, Tdp 65w; Memória RAM DDR4 8Gb, 3200Mhz; Placa mãe, Matx, Suporte para DDR4 Módulos de memória 3400(OC) /3333(OC)/ 3300(OC) / 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHz; 4 x soquetes DDR DIMM que suportam até 128 GB (capacidade de DIMM único de 32 GB) de memória do sistema; Arquitetura de memória de canal duplo; Conectividade M.2, HDMI, portas USB 3.2, SATA 6 Gbps, Rede Gigabit, Som onboard, 1 x PCI Express 3.0 X16, 2x PCIE 1X, soquete M.2, 4 SATA 6Gbps, SUPORTE RAID 0/ RAID 1/ RAID 5/ RAID 10. FONTE ATX 600W 80plus White: Conectores 1x 24Pin Atx, 1x EPS (CPU8pin 4+4), 2Xpcie 8 Pin(6+2), 6X SATA. Comprimento dos cabos ATX 550mm, EPS 600mm, PCIE 550mm. Tensão de entrada 100- 240VAC, frequencia 50-60HZ, EFICIENCIA 80% típica; HD M.2 NVME 240Gb ,		

2	27,00	Uni	leitura 1800Mb/s, Gravação 900Mb/s MTBF 1,8 Milhões de horas; Kit teclado e mouse RGB, teclado semi mecânico 104 teclas, recurso anti ghosting, usb cabo 1.7mt. e mouse com resolução ate 3200dpi, 7 botões. Cabo usb 1.5mt; Monitor 24" LED, 75hz, full hd resolução maxima 1920x1080px, Ângulo de visão 170°, conexão HDMI, tempo de resposta 1ms.		
3	1,00	Uni	PROCESSADOR 4 nucleos físicos, 8 Threads, 8Mb Cache, TDP 45W,Frequência Max. 4.5Ghz; 8Gb memoria RAM 2666Mhz; NVME 256Gb SSD m.2, velocidade de leitura 1800Mbps escrita 900Mbps; TELA LED 15.6" IPS FULL HD, 1920 x1080p, 60Hz; Placa de vídeo 4Gb VRAM dedicada; WIFI 802.11 a/b/g/n/ac; RJ 45 GIGABIT ethernet; Bluetooth 5.1; BATERIA 4 celulas 57wh; Carregador FONTE bivolt ac 3 PINOS; Conexões 1 HDMI, USB 3.1 tipo C, USB3.2.		
4	5,00	Uni	Caixa de som ativa 2 vias 1000W RMS Woofer de 15 Polegadas + Driver de titânio de 1,4 2 Canais de Mixagem embutido: Microfone e Linha com volumes individuais Jack de combinação que aceita tanto XLR e TRS OUTPUT: XLR3-32 x 1 (Saída analógica para conexão entre caixas).		
5	2,00	Uni	Microfone sem fio Conectores de saída XLR Resposta de frequência de 80 Hz a 16kHz Frequências UHF selecionáveis Compatível com até 10 canais Faixa de frequência a: 548-572 MHz Homologado Anatel.		
6	2,00	Uni	Console de som (mesa de som) Console de mixagem: analógica Equalizador embutido Software de efeitos incluído Conectores: 6 entradas de microfone XLR in / 4 entradas line TRS 6.3 mm in / 2 line TRS L/R 6.3 mm in / 1 USB, 1 interface USB-B Corrente elétrica Bivolt.		
7	2,00	Uni	Cabo XLR Macho / XLR Fêmea de 20 metros.		
8	4,00	Uni	Cabo XLR Macho / XLR Fêmea de 10 metros.		
9	4,00	Uni	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L4260, Colorida, Duplex, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt. Especificações técnicas: Altura: 17,9cm, Largura: 37,5cm, Profundidade: 34,7cm, Peso: 3,9kg, Conteúdo da embalagem, Multifuncional Epson EcoTank L4260, Manual de instalação, CD-ROM com drivers, Cabo de energia, Cabo USB, 4		

			garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela		
10	6,00	Uni	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR Permite passagem de cabos no interior do tubo; Permite fixação em laje e teto de gesso; Possui acabamento de teto; Acompanha manual de instruções e kit de parafusos para instalação; Cor: Branco Material: Aço carbono, Pintura Eletrostática a pó Inclinação: Até 15 graus Giro: 360 graus		
11	2,00	Uni	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. Tela com tecido de projeção Matte White (branco opaco) e ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes; Tubos de alumínio. Pintura eletrostática Suportes metálicos. Formato: 1:1 (quadrado). Diagonal (polegadas): 100". Área de projeção (A:B): 1800 X 1800 mm. Área Total (C:D): 1880 X 1950 mm.		
12	4,00	Uni	Projektor/Data Show		
13		Uni	Cabo HDMI 20 metros		
14		Uni	Cabo RCA 4mm / 5 metros / terminal		
15		Uni	Caixa de som Bluetooth Estéreo 2.0, com microfone e controle. Com suporte de parede		
16	4,00	Uni	Tv 40" Smart, LED, WIFI, FULL HD. Processador: Quad Core; Consumo (KW/h): <0,5; Recursos de Áudio: Dolby Audio; Tipo de TV: Smart TV; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 40"; Monitor: Full HD; Taxa de Atualização: 60Hz; Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz; Quantidade de entradas: USB 2; HDMI 3; Outras Conexões: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC) ² , total de 3 entradas; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada S/PDIF out Optical; 1 entrada Ethernet; 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; Wi-Fi Integrado; Conversor Digital Integrado; Controle remoto, Cabo de alimentação AC, Manual de Instruções em Português, Parafusos da base e Base.		

4- DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado, conforme entrega do objeto, em até **10 dias** após a efetiva entrega total e no local, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo

com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

4.2 Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

5- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame terá o prazo de 30 (dez) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho ou outro documento hábil, para a entrega dos materiais objetos desta licitação, a entrega será realizada no paço municipal ao Técnico em Informática, localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, Bairro Centro, Município de Céu Azul/PR ou no endereço que constar na ordem de serviço ou outro documento hábil encaminhado à empresa vencedora.

6- VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da presente licitação, é estimado em

7- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1- O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Técnico em Informática do Município de Céu Azul, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produtos(s) deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Prefeitura de Céu Azul, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

7.2- As condições gerais e demais disposições que regulamentam a execução dos serviços estão dispostas neste Termo de Referência.

8- DA NATUREZA: Trata-se de aquisição de natureza não continuada, o que se faz presente a necessidade de contratação direta.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

9.3- Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

9.4- A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo

total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

9.5- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

9.6- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

9.7- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

9.8- Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9- Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

9.10- A contratada deve oferecer um prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos e serviços de entrega, diretamente ou por profissionais designados sendo Flávio Roberto Meotti, matrícula 2066-4 como gestor e fiscal do contrato.

10.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1- A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

11.2- O servidor fiscal do contrato deste Município deverá estar presente no local de entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade,

qualidade e quantidade entregues, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

11.3- Os equipamentos de informática devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, item reformados, item usados e itens em desenvolvimento.

11.4- Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; ou que apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.

11.5- Os equipamentos de informática reprovados no recebimento serão devolvidos, devendo a Contratada providenciar a substituição no prazo de até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos aparelhos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

11.6- Todos os componentes deverão ser inspecionados e certificados pelo INMETRO.

12- ADJUDICAÇÃO: A licitação será na modalidade por lotes, visto que este município pretende adquirir os objetos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a percepção que aglutinando os objetos em lote, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os objetos fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

13- MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO: O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

14- DO CONTRATO:

14.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2- Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3- A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

14.4- Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado.

15- PROCESSO LICITATÓRIO:

15.1- As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2- A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

16- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1- O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 2% (dois por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

16.2- A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Céu Azul/PR ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

Céu Azul, 17 de setembro de 2022.

Jheffany Nayara Anschau

Secretaria de Administração

Flávio Roberto Meotti

Técnico em Informática

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO **Requisição nº 159/2023**

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Sr. Laurindo Sperotto

Céu Azul, 18 de julho de 2023

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks e outros equipamentos de informática, som e aparelhos de celular, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Justificativa da necessidade: A aquisição ora pretendida visa dotar as Secretarias do Município de Céu Azul com equipamentos de informática, comunicação e áudio e vídeo, para o desenvolvimento das atividades administrativas, uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, agilizando a busca e troca de informações considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos, bem como o fato de alguns equipamentos tornarem-se obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática.

Segue em anexo processo interno no qual consta tabela de itens de produtos/serviços, quantidades estimadas, valores de referência, cotações de preços.

Para tanto solicitamos vossa autorização para abertura de processo do licitatório.

Respeitosamente,

RELAÇÃO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Qtde	Unid	Produto	Valor Unit.	Total Item
1	1	1	Uni	Notebook com tela HD 15.6 polegadas LED, painel TN; Processador 2 núcleos 4 threads frequência 1.2Ghz até 3.4Ghz 4mb cache, frequência 2.2Ghz max 3.4Ghz. 4Gb memoria ddr4 2400Mhz; SSD 240Gb NVME M.2.; Lan Gigabit ethernet 10/100/1000 RJ45; Wifi 2,4 Ghz 5Ghz 802.11 b/g/n/ac; bluetooth 4.2; bateria 3 células 36wh.	5.550,00	5.550,00
2	1	25	Uni	Microcomputador, processador 6 nucleos e 12 threads, frequência max 4.4Ghz, 18Mbcachê, Tdp 65w; Memória RAM DDR4 8Gb, 3200Mhz; Placa mãe, Matx, Suporte para DDR4 Módulos de memória 3400(OC) /3333(OC)/ 3300(OC) / 3200/ 3000/ 2933/ 2666/ 2400/ 2133 MHz; 4 x soquetes DDR DIMM que suportam até 128 GB (capacidade de DIMM único de 32 GB) de memória do sistema; Arquitetura de memória de canal duplo; Conectividade M.2, HDMI, portas USB 3.2, SATA 6 Gbps, Rede Gigabit, Som onboard, 1 x PCI Express 3.0 X16, 2x PCIE 1X, soquete M.2, 4 SATA 6Gbps, SUPORTE RAID 0/ RAID 1/ RAID 5/ RAID 10. FONTE ATX 600W 80plus White: Conectores 1x 24Pin Atx, 1x EPS (CPU8pin 4+4), 2Xpcie 8 Pin(6+2), 6X SATA. Comprimento do	5.347,50	133.687,50
3	1	4	Uni	Notebook PROCESSADOR 4 nucleos físicos, 8 Threads, 8Mb Cache, TDP 45W,Frequência Max. 4.5Ghz; 8Gb	6.770,00	27.080,00

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

				memoria RAM 2666Mhz; NVME 256Gb SSD m.2, velocidade de leitura 1800Mbps escrita 900Mbps; TELA LED 15.6" IPS FULL HD, 1920 x1080p, 60Hz; Placa de vídeo 4Gb VRAM dedicada; WIFI 802.11 a/b/g/n/ac; RJ 45 GIGABIT ethernet; Bluetooth 5.1; BATERIA 4 células 57wh; Carregador FONTE bivolt ac 3 PINOS; Conexões 1 HDMI, USB 3.1 tipo C, USB3.2.		
4	1	11	Uni	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L4260, Colorida, Duplex, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt. Especificações técnicas: Altura: 17,9cm, Largura: 37,5cm, Profundidade: 34,7cm, Peso: 3,9kg, Conteúdo da embalagem, Multifuncional Epson EcoTank L4260, Manual de instalação, CD-ROM com drivers, Cabo de energia, Cabo USB, 4 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela	1.353,00	14.883,00
5	1	7	Uni	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR Permite passagem de cabos no interior do tubo; Permite fixação em laje e teto de gesso; Possui acabamento de teto; Acompanha manual de instruções e kit de parafusos para instalação; Cor: Branco Material: Aço carbono, Pintura Eletrostática a pó Inclinação: Até 15 graus Giro: 360 graus	247,50	1.732,50
6	1	3	Uni	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL. Tela com tecido de projeção Matte White (branco opaco) e ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes; Tubos de alumínio. Pintura eletrostática Suportes metálicos. Formato: 1:1 (quadrado). Diagonal (polegadas): 100". Área de projeção (A:B): 1800 X 1800 mm. Área Total (C:D): 1880 X 1950 mm.	1.038,00	3.114,00
7	1	4	Uni	Projektor/Data Show Tecnologia 3LCD de 3 chips 3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco; Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal. Resolução nativa XGA e performance 4:3; Lâmpada até 12.000 horas em Modo ECO. Alto-falante integrado de 5W. Especificações Técnicas Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips; Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto; Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício; Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3; Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens; Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 7	5.189,78	20.759,12
8	1	7	Uni	Cabo HDMI 20 metros	137,94	965,58
9	1	6	Uni	Cabo RCA 4mm/ 5 metros/ terminal	150,00	900,00
10	1	8	Uni	Celular Smartphone Octacore, 4Gb RAM, 128Gb, 6.6 Polegadas 4G; Tela de 6.6" 1080 x2408p TFT LCD 60Hz; Processador OCTACORE 4X2.0Ghz + 4X2.0Ghz 64Bit; 4Gb RAM; Armazenamento interno de 128Gb + expansível até 1024Gb; MicroSDXC; Câmera múltipla 50Mp + 5Mp + 2Mp + 2Mp, 8165 x6124p, estabilização digital, flash em led, autofocus, HDR; Sim Card nano, Dual SIM stand by; GSM QuadBand (850/900/1800/1900), HSPA+, LTE; Wifi 802.11 a/b/g/n/AC; Bluetooth 5.0 com A2DP/LE; USB TIPO C; GPS AGPS/GLONASS/BeiDou/Galileo/QZSS; BATERIA 5000 mAh; OBS: homologados e identificados com a marca da Anatel	1.074,00	8.592,00

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

11	1	5	Uni	Kit de Som Ambiente: 01 Amplificador e 4 caixas acústicas dotadas de suporte de parede. 01 Amplificador: Potência mínima 40 Watts RMS – Entradas Bluetooth, USB, Auxiliar e Microfone. Saídas para alimentação individual de no mínimo 4 caixas acústicas. 04 Caixas: Potência RMS 60 W - Woofer 6" - Tweeter 1"- Impedância: 8 Ohm – Suporte para instalação em parede.	2.721,67	13.608,35
12	1	4	Uni	Tv 40" Smart, LED, WIFI, FULL HD. Processador: Quad Core; Consumo (KW/h): <0,5; Recursos de Áudio: Dolby Audio; Tipo de TV: Smart TV; Tecnologia da Tela: LED; Polegadas: 40"; Monitor: Full HD; Taxa de Atualização: 60Hz; Taxa de Atualização com Tecnologia: 60Hz; Quantidade de entradas: USB 2; HDMI 3; Outras Conexões: Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC) ² , total de 3 entradas; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; 2 entradas USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos; 1 entrada S/PDIF out Optical; 1 entrada Ethernet; 1 entrada P2: Para amplificadores e periféricos de áudio; Wi-Fi Integrado; Conversor Digital Integrado; Co	1.955,60	7.822,40
Valor Total Estimado da Licitação					238.694,45	

Dpto de Licitações